



ANO XLIV — Nº 66

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 107/89 (nº 218/89, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 108/89 (nº 220/89, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, de Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

— Nº 109/89 (nº 221/89, na origem), referente à escolha do Sr. Bernardo Péricas Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

— Nº 110/89 (nº 222/89, na origem), referente à escolha do Sr. José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 190/89, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 204/89, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de obter informações sobre operações realizadas pela Companhia Vale do Rio Doce.

1.2.3 — Pareceres

— Nº 63/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 8/89, que "altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências".

— Nº 64/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 14/89, que "suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988".

— Nº 65/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 7/89, que "institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências".

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Roberto Campos, de que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a Mulher.

SENADOR MÁRIO MAIA — Disputa territorial entre o Acre e Rondônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Acusação de diretor do IBC sobre corrupção de deputado. Discriminação do Governo Federal ao Estado da Bahia. Governo de Waldir Pires na Bahia.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 124/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a organização de trabalhadores rurais e pescadores em sindicatos e colônias respectivamente.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, que dispõem sobre a prestação de serviço militar alternativo ao serviço militar obrigatório.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/89, de autoria do Senador Olavo Pires, que altera a redação da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, que "cria juntas de conciliação e julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências", para introduzir dispositivos na forma que especifica e menciona.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 295/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 2 a 12 de junho próximo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 49, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF, que dispõe sobre as cartas-patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. *Aprovada.* À sanção do Senhor Presidente da República.

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. *Retirado da pauta pela Presidência.*

Projeto de Resolução nº 149, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 344, do Regimento Interno. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

| | | |
|---|--|--|
| PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto | EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal | ASSINATURAS Semestral NCz\$ 9,32 Exemplar Avulso NCz\$ 0,06 Tiragem: 2.200-exemplares. |
|---|--|--|

Projeto de Resolução nº 37, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Resolução nº 145, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as Comissões, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Resolução nº 442, de 1987, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que cria a Comissão de Política Urbana

e Meio Ambiente. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — A universidade brasileira e as suas crises.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Zonas de Processamento de Exportação, do Nordeste.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Visita de S. Ex^a ao Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 24-5-89.

3 — TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DO DIA 3-5-89 (República)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 66^a Sessão, em 29 de maio de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Aureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Olavo Pires — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Lourival Baptista — João Calmon — Nelson Carneiro — Iran Sarava — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 107/89 (nº 218/89, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1989-CN, que dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.769, de 26 de maio de 1989.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 108, DE 1989

(Nº 220/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, nos termos dos art. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 1989.—José Sarney

CURRÍCULUM VITAE

Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 1945. Filho de João Luís de Seixas Corrêa e Maria Celina Leão Teixeira de Seixas Corrêa. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito Cândido Mendes, RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Curso de Altos Estudos.

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 18 de maio de 1975.

Conselheiro, merecimento, 2 de março de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional — I, 1967/68.

Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1977/78.

Assessor do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1978/79.

Assessor do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1983/1985.

Assessor do Presidente da República, 1987/89.

Bonn, Segundo Secretário, 1970/71.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1971/73.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1975/76.

Washington, Conselheiro, 1979/83.

Paris (Delegação Junto à Unesco), Ministro-Conselheiro, 1985/87.

Reunião do Subcomitê da Rodovia Bolivariana Marginal da Selva, La Paz, 1967 (membro).

Comitiva do Ministro do Interior em visita ao Uruguai, 1967 (membro).

IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1967 e 1968 (membro).

Missão Especial à solenidade de posse do Presidente do Equador, 1968 (membro).

Grupo de Trabalho de Preparação da II Conferência dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (membro).

V Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1974 (delegado).

Delegação do Brasil às XXVI, XXVII, XXVIII e XXXIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1971, 1972, 1973 e 1978 (membro).

Delegação do Brasil à XX Sessão da Conferência Geral da UNESCO 1985 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Peru, 1987 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1987 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República à I Reunião Presidencial de Mecanismo Permanente de Concertação e Consulta (Grupo dos 8), México, 1987 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Colômbia, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República à Assembléia Geral Especial da ONU dedicada ao Desarmamento, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à República Popular da China, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à União Soviética, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República à II Reunião Presidencial de Mecanismo Permanente de Concertação e Consulta (Grupo dos 8), Uruguai, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Argentina, 1988 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à República Popular de Angola, 1989 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Guiana, 1989 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Suriname, 1989 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em missão às exequias do Imperador Hiroito, Japão, 1989 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr.

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, CPCD, IRBr.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Libertador, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem Bernardo O'Higgins, Cavaleiro, Chile.

Ordem de Santo Olavo, Cavaleiro, Noruega.

O Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Assessor do Presidente da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM N° 109, DE 1989
(N° 221/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira

de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 1989. — José Sarney.

CURRÍCULUM VITAE

Embaixador Bernardo Pericás Neto

Curitiba/PR, 14 de junho de 1941.

Filho de Bernardo Pericás Duran e Rachel Silveira da Mota Pericás.

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito/UF.

Aspirante a Oficial da Reserva pelo Curso de Cavalaria do CPOR de Curitiba, 1961.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 2 de fevereiro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/66.

Assessor-Chefe do Gabinete do Secretário Geral de Política Exterior, 1972/74.

Chefe do Gabinete do Departamento de Administração, 1974.

Assistente do Chefe da Divisão da África-II, 1977/78.

Chefe da Divisão da África-II, 1978/79.

Secretário de Informação do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1984/87.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1987/89.

Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1967.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.

México, Segundo Secretário, 1971.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1974/76.

Maputo, Encarregado de Negócios, 1976.

XI Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1966 (membro).

Reuniões do Grupo sobre Preferências e do Comitê de Manufaturas da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

II UNCTAD, Nova Deli, 1968 (membro).

Assembléia Geral da ONU, 1967, 1968,

1969, 1970, 1971, 1973, 1978 (membro).

Conselho de Segurança da ONU, 1967/68 (membro).

Conferência Mundial de Combate ao Apartheid, Lagos, 1977 (delegado). Assembléia

Geral da ONU sobre Namíbia, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação, Genebra, 1978 (delegado).

Membro de ligação entre o MRE e a Universidade de Brasília para Assuntos de Cooperação Internacional, 1965.

Conferência sobre "Posição do Brasil em face da África Meridional", Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

À disposição do Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiros da Guiné-Bissau em visita ao Brasil, 1978.

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).

XXXVII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

O Embaixador Bernardo Pericás Neto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 110, DE 1989 (N° 222/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tinho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento do Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador José Guilherme Alves Merquior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 1989. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Embaixador José Guilherme Alves Merquior
Rio de Janeiro/RJ, 22 de abril de 1941.

Filho de Danilo Merquior e Maria Alves Merquior.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas, UERJ.

Licenciatura em Filosofia, UERJ.

Curso de Aperfeiçoamento em Direção de Empresas, "Centre d'Études de Recherches et d'Echanges Internationaux".

Doutor em Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris.

Doutor em Sociologia, London School of Economics and Political Science.

Curso de Altos Estudos (CAE).

Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/83.

Professor do Curso de Mestrado no Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília.

Professor visitante, em nível de pós-graduação, no Departamento de Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 17 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1986.

Oficial do Gabinete de Estado, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1965.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1974/75.

Paris, Terceiro Secretário, 1966.

Paris, Segundo Secretário, 1967/70.

Bonn, Segundo Secretário, 1970/73.

Bonn, Primeiro Secretário, 1973.

Londres, Primeiro Secretário, 1975/79.

Londres, Conselheiro, 1979.

Montevideu, Conselheiro, 1979/81.

Londres, Ministro-Conselheiro 1983/87.

Londres, Encarregado de Negócios, 1985.

Londres, Encarregado de Negócios, 1986.

México, Embaixador, 1987/89.

V Sessão do Comitê Intergovernamental do Projeto Maior da Unesco relativo à extensão e aprimoramento do ensino primário na América Latina, Brasília, 1964 (membro).

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (secretário).

Reunião Consultiva da III Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado 1969 (participante).

III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileiro, Santiago, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Especialistas sobre o Projeto "Fundo Cultural do Livro" dos Países da Bacia do Prata, Montevideu, 1980 (chefe).

Acompanha o Presidente da República em visita oficial a Portugal, 1986.

Acompanha o Presidente da República em visita oficial à Argentina, 1986.

Publicações: Formalismo e Tradição Moderna, Rio de Janeiro, 1974.

De Anchieta e Euclides, Rio de Janeiro, 1977.

Rousseau and Weber, Londres, 1980.

As idéias e as Formas, Rio de Janeiro, 1981.

A Natureza do Processo, Rio de Janeiro, 1982.

O Argumento Liberal, Rio de Janeiro, 1983.

Foucault, Londres, 1985.

Western Marxism, Londres, 1985 (com tradução brasileira e espanhola). From Prague to Paris: a critique of structuralist and post-structuralist thought, Londres, 1986.

States in History, Oxford, 1986.

Max Weber and his Contemporaries, Londres, 1987.

Membro da Academia Brasileira de Letras, 1982.

Membro correspondente da Academia Pernambucana de Letras, 1983.

Aluno titular do Seminário de Antropologia Social do College de France, 1966/70.

Membro do PEN Clube do Rio de Janeiro, 1983.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

"Ordre du Mérite" França.

"Verdienstkreuz", R.F.A.

"Member of the Victorian Order", Reino Unido.

O Embaixador José Guilherme Alves Merquior se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — (Sérgio Barbosa Serra) Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Aviso

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 190/89, de 24 de corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 204, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de obter informações sobre operações realizadas pela Companhia Vale do Rio Doce.

Pareceres

PARECER N° 63, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 8, de 1989-DF (Mensagem nº 21, de 1989-DF, Mensagem nº 10, de 22-3-89, na origem), que "altera o artigo 93 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências".

Relator: Senador Mauro Borges

Nos termos do § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, o Exmº Sr. Governador do Distrito Federal submete à apreciação da Casa o presente Pro-

jeto de Lei que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (na redação do Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986), da seguinte forma:

a) O *caput*, com as ressalvas que especifica, explicita ser a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços o respectivo preço, ao qual se aplicarão as alíquotas que enumera;

b) Essa enumeração passa de cinco para seis itens, com o aproveitamento do quinto para "arrendamento mercantil ou *leasing*", alíquota de dois por cento;

c) o teor do item V passa para o VI;

d) O item VI sofre pequenas modificações apenas em sua *litera*, que todavia não lhe alteram o sentido;

e) É mantido o parágrafo único.

O Projeto autoriza, ainda, o Governador do Distrito Federal a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento da Lei.

Em sua Mensagem, o Sr. Governador expõe a necessidade de reduzir-se a tributação das operações de arrendamento mercantil denominadas *leasing*, por representarem, hoje, "instrumento eficaz na maximização da produtividade das empresas, de forma que o seu campo de uso se alarga cada vez mais". E informa que a alíquota vigente no Distrito Federal para a atividade é "bastante superior à das demais unidades da Federal, induzindo as empresas do ramo a se esbelecerem onde os elementos quantificadores do imposto são mais reduzidos". E conclui:

"Corrigindo-se tal distorção, ter-se-á, ao mesmo tempo, estimulado o crescimento econômico das empresas do setor e propiciado o aumento da arrecadação tributária do Distrito Federal."

Com efeito, uma breve pesquisa nos revela que duas importantes Capitais brasileiras praticam a alíquota ora proposta — dois por cento. São elas Belo Horizonte (Lei nº 5.124, de 25-5-88) e São Paulo (Lei nº 10.423, de 29-12-87).

Esse fato e a procedência das afirmações do Sr. Governador atestam a oportunidade e a conveniência da medida, cujas repercussões financeiras, além de sua constitucionalidade e regimentalidade, nos levam a opinar favoravelmente ao Projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Mauro Borges, Relator — José Paulo Bisol — Francisco Rolemberg — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Lourival Baptista — Edison Lobão — Meira Filho — Carlos De'Carli — Aureo Mello.

PARECER Nº 64, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 14, de 1989 (Mensagem nº 27, de 1989-DF; Mensagem nº 18-GAG, de 27-4-89, na origem), que "suspende a aplicação da Lei nº 8, de 29 de dezembro de 1988".

Relator: Senador Márcio Lacerda

Com supedâneo no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 157/88 do Senado Federal, o Exmº

Sr. Governador do Distrito Federal submete à apreciação da Casa, solicitando regime de urgência, nos termos do artigo 4º daquele ato, o presente Projeto de Lei, pelo qual fica suspensa, no período de 4 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano, a aplicação da Lei nº 8 de 29 de dezembro de 1988, que instituiu o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC).

Em sua Mensagem, o Sr. Governador invoca a Medida Provisória nº 32, convertida na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, que instituiu Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal, ao qual hipotecou integral e irrestrito apoio, por constituir, no seu entender, "Obrigação indeclinável de todos os brasileiros e, principalmente, dos governantes de todos os níveis, respaldar, cumprir e fazer cumprir as medidas propostas, uma vez que elas encerram uma estratégia de salvação nacional". Por isso mesmo — explica — determinou, em ato próprio, que o lançamento e a cobrança do IVVC só se processassem depois de expedido o regulamento da lei que instituiu o tributo. Com isso e mais este Projeto, objetiva o Governo do Distrito Federal, "além de colaborar com o Governo Federal, não permitir que, esfera de sua competência, seja posta em prática qualquer medida que, mesmo legal, implique em aumento de preços e consequente violação do congelamento".

Com efeito, a aplicação da Lei nº 8/1988 resultaria numa elevação de 3% dos preços dos combustíveis líquidos e gasosos (exceto óleo diesel), vendidos a varejo, já a partir de 1º de fevereiro de 1989 — pois alcançaria os fatos geradores ocorridos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação, conforme dispõe o seu artigo 13.

Considerando serem inquestionáveis a conveniência e a oportunidade da proposição; e tendo em vista que a renúncia, ainda que temporária, à exigibilidade de tributo instituído, por isso que a suspensão levada a efeito somente se aperfeiçoará com a transformação, em lei, do presente Projeto, opinamos favoravelmente à sua aprovação, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator. — Meira Filho — Aureo Mello — Mauro Borges — José Paulo Bisol — Francisco Rolemberg — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Lourival Baptista — Edison Lobão.

PARECER Nº 65, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 7, de 1989, Mensagem nº 20, de 1989-DF (nº 9/89-GAG, na origem), que "institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras provisões".

Relator: Senador Lourival Baptista.

Nos termos do § 1º, do art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, da Constituição Federal, o Senhor Governador

do Distrito Federal encaminha ao Senado Federal o texto do Projeto de Lei nº 7, de 1989, que "institui normas para atualização monetária de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras provisões".

A Constituição Federal, no § 1º, do art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, fixa a competência do Senado Federal para apreciação da matéria ao estabelecer que "a competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que se instale, será exercida pelo Senado Federal".

A Mensagem nº 20, de 1989-DF, que acompanha o projeto de lei, informa que o mesmo implementa, no âmbito do Distrito Federal, os princípios contidos nos artigos 13 e 14, da Medida Provisória nº 38/89, que estabelecem normas para a correção dos débitos fiscais junto à Fazenda Nacional, com base na evolução do Índice de Preços ao Consumidor, valendo ressaltar que o projeto, em seus artigos 1º e 2º, e parágrafos, copia literalmente os artigos 13 e 14, e parágrafos, da Medida Provisória nº 38/89, que lhe serve de parâmetro.

Pelo art. 3º, o projeto altera o artigo 189, do Decreto nº 82/66 — Código Tributário do Distrito Federal, eliminando a multa progressiva de 5%, 10% e 20%, e estabelecendo a multa única de 20% a ser aplicada nos casos de impostos não recolhidos no prazo regulamentar, com o objetivo de desestimular os contribuintes ao não-recolhimento de tributos nos prazos regulamentares.

Diante do exposto, e tendo em vista a importância das matérias a que se refere o projeto e os efeitos benéficos que trará para o equilíbrio das finanças do Distrito Federal, somos pela sua aprovação, por constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 23 de maio de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Edison Lobão — Márcio Lacerda — Meira Filho — Carlos De'Carli — Maurício Corrêa — Aureo Mello — Mauro Borges — José Paulo Bisol — Francisco Rolemberg — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Brasília, 24 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 28 de maio a 4 de junho do ano em curso, para proferir conferências no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de estima e distinta consideração. — Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Ministério da Saúde está promovendo a realização, no dia 31 de maio, de uma solenidade comemorativa do *Dia Mundial sem Tabaco*, através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, órgão técnico responsável pela execução do *Programa Nacional de Combate ao Fumo*.

O evento se integra no contexto das atividades internacionais, coordenadas pela Organização Mundial da Saúde.

O Programa será o seguinte:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Programa Nacional de Combate
ao Fumo

"ENCONTRO NACIONAL SOBRE
O TABAGISMO E A MULHER"

Local: Auditório Emílio Ribas — Edifício Sede do Ministério da Saúde — Brasília/DF

Programa

14:30 horas — Abertura — Doutor Seigo Tsuzuki — Ministro de Estado da Saúde.

14:45 horas — "Os Direitos da Mulher na Luta Antitabágica" — Dra. Jacqueline Pitanguy/CNDM/MJ.

15:00 horas — "O papel da Educação na luta Antitabágica" — Deputada Sandra Cavalcanti.

15:15 horas — "As Perspectivas da Luta Antitabágica no Congresso Nacional" — Deputado Elias Murad.

15:30 horas — "A Legislação Antitabágica e a Mulher" — Deputada Eunice Michiles.

15:45 horas — "Mulher, Tabagismo e Consumo" — Drª Betânia Villela.

16:00 horas — "A Formação da Profissional de Saúde na Luta Antitabágica" — Drª Maria Inês Pordeus Gadelha/MS.

16:15 horas — "A Mulher Fumante, um Risco a Mais" — Drª Vera Luiza da Costa e Silva Coordenadora do PNCF/SNPES/MS.

16:30 horas — Encerramento.

Na qualidade de Presidente do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, tive a satisfação de ser convidado para participar dos trabalhos.

Agradeço à Drª Vera Luiza da Costa e Silva (Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Fumo) e ao Dr. Geniberto Paiva Campos (Chefe da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde), pela atenção que me dispensaram enviando-me, simultaneamente com o aludido convite, o "Informe do Programa Nacional de Combate ao fumo" —

valioso e oportuno documento, denso de informações atualizadas sobre o Tabagismo, que requeiro seja incorporado ao texto deste conciso pronunciamento, assim como o convite que me foi dirigido.

O "Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a Mulher" é, na verdade, um auspicioso acontecimento que muito contribuirá para consolidar, fortalecer e ampliar a mobilização nacional contra o flagelo tabágico, motivo pelo qual cumpro o dever de felicitar o ilustre Ministro Seigo Tsuzuki pela essencialidade dos objetivos dessa oportuna iniciativa e seu êxito integral, na certeza de que o Ministério da Saúde presta mais um relevante serviço à Nação, ao prestigiar com o seu decisivo apoio, a Campanha Antitabágica e melhorar, destarte, as condições de saúde e bem-estar do povo brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

"INFORME DO PROGRAMA NACIONAL
DE COMBATE AO FUMO

A realidade brasileira

O perfil de mortalidade do País mostra um aumento progressivo, nos últimos 40 anos, das doenças cardiovasculares e neoplásicas, ficando em primeiro e terceiro lugares, respectivamente, como causa de morte na atualidade (*Cadernos de Doenças Crônico-Degenerativas, 1988*).

A análise das internações realizadas no País nos anos de 1985-86 mostra um crescente número de casos de doenças respiratórias e cardiovasculares como causa de morbidade no Brasil (Departamento de Informações de Saúde - INAMPS/MPAS).

A relação estabelecida entre tabagismo e as doenças citadas é científicamente comprovada, sendo os principais índices de correlação os seguintes:

— 90% dos casos de câncer de pulmão são causados pelo hábito de fumar;

— 75% dos casos de bronquite crônica e enfisema são causados pelo uso do tabaco;

— 35% dos infartos agudos do miocárdio são causados pelo tabagismo.

O brasileiro tem consumido mais cigarros a cada ano que passa: no período de 1970 a 1986, enquanto a população adulta cresceu em 69%, o consumo total de cigarros aumentou 132%.

Estima-se que o uso do cigarro cause 80-100 mil mortes anuais no País.

Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, em 1988, mostrou:

39% da população adulta fuma, o que equivale a 33 milhões de fumantes no País;

33% das mulheres fumam, bem como 45% dos homens;

— o fumante brasileiro consome, diariamente, em média de 7 a 20 cigarros (62% dos fumantes), fumando mais de 20 cigarros diários apenas 23% dos fumantes;

— as classes sociais mais atingidas são as D/E (classes menos favorecidas), com 42% de prevalência, a qual é de 34% na classe

C e de 24% nas classes A/B (classes mais favorecidas);

— a classe trabalhadora (operários especializados e não-especializados) é quem mais fuma, com 48% de prevalência;

— a classe médica fuma muito no nosso País; dos sete inquéritos que conhecemos, entre 30 e 59% destes profissionais fumam (contra, por exemplo, 10% na Inglaterra e 9% nos EUA);

— 75% dos brasileiros começarão a fumar entre os 10 e os 18 anos de idade.

Porém, a campanha antifumo já se fez sentir na população:

— 32% dos entrevistados têm conhecimento de campanhas antitabágicas;

— o maior número de ex-fumantes parou de fumar nos últimos cinco anos;

— o consumo total de cigarros caiu 2% em 1988, quando comparado a 1987;

— existe um consenso social mais amplo e favorável às campanhas antitabágicas, com obtenção de espaços maiores na imprensa escrita e falada;

— já foi desflagrada uma mudança de comportamento social nas classes mais altas, a qual atinge, progressivamente, outras classes sociais.

A estratégia do Programa Nacional de Combate ao Fumo — PNCF

— interiorizar as ações, descentralizando ao máximo o programa e permitindo sua continuidade;

— cadastrar os municípios com ações voltadas para o controle do tabagismo, ampliando nossa rede de ação. Trinta municípios já têm programas definidos, e mais do dobro já desenvolveram alguma atividade antifumo;

— fornecer à sociedade um modelo de não-fumantes; mostrar ser esta a melhor postura social, ou seja, o cigarro funciona como um agente não-socializante, ao contrário do que vem sendo tido como norma até agora.

Atualmente, 24 estados têm programas administrados por suas secretarias de saúde ou de educação.

Os 10 projetos do PNCF:

1. *Vigilância Epidemiológica* — avalia continuamente marcadores epidemiológicos e ações do programa; cadastrando programas existentes.

2. *Pesquisas* — realiza pesquisas clínicas e epidemiológicas, apóia pesquisas no País; premia a cada dois anos a melhor pesquisa nacional na área.

3. *Recursos Humanos em Programas Antitabágicos* — dissemina informações a grupos selecionados, expandindo a rede.

4. *Recursos Humanos Intermediários — Saúde* — informa e incorpora profissionais de saúde; dessa forma, atinge gestantes e pacientes.

5. *Recursos Humanos Intermediários — Educação* — informa e incorpora profissionais de educação; atinge escolas e seus alunos.

6. *Difusão de Informação Geral* — atinge grupos específicos de população. Prioriza crianças, adolescentes, fumantes passivos e gestantes. Desenvolve campanhas de comunicação social (concursos infantis, corridas rústicas etc.)

7. *Difusão de Informação Científica* — fornece artigos, através do Centro de Documentação Científica, a pessoas interessadas.

8. *Legislação e Economia* — informa parlamentares e apóia a legislação, divulgando-a aos programas estaduais; discute os aspectos econômicos.

9. *Divulgação e Publicidade* — divulga as ações do programa e apóia as campanhas de comunicação social.

10. *Coordenação* — coordena as ações do programa; integra ações estaduais; estimula a criação/reactivação de programas estaduais; avalia e define políticas."

| Base * | Total 2.003 | Fumo versus ocupação | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------|----------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------|-------------------|--------|
| | | Empres./ execut. | Propri. peq. negoc. | Trab. não espec. | Trab. espec./ oper. | Comerc./ escrit. | Func. Públi. | Dona -de- casa | Estu- dante | Apos./ desemp. | Outros |
| Fumante (%) | 39 | 41 | 41 | 48 | 48 | 40 | 38 | 31 | 16 | 45 | 51 |
| Não-fumante (%) | 61 | 59 | 59 | 52 | 52 | 60 | 62 | 69 | 84 | 55 | 49 |

* Total da amostra.

Fonte: Pesquisa "Estilo de vida", MS, 1988.

Programa Nacional de Combate ao Fumo

Rio de Janeiro

Programa de Oncologia—Pro-Onco
Rua do Resende, 124, térreo—Centro
20231 Rio de Janeiro—RJ
Tel. (021)252-7213
Telex (21)37786

Brasília

Esplanada dos Ministérios
Bloco 11, sala 808
70058 Brasília—DF
Tel. (061)226-2862
Telex (61)1251

Produção e distribuição Pro-Onco

"MINISTÉRIO DA SAÚDE Programa Nacional de Combate ao Fumo Carta Convite

Brasília, 19 de maio de 1989

Senhor Senador Lourival Baptista

O Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Combate ao Fumo, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, tem o prazer de convidar Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, para a solenidade comemorativa ao Dia Mundial sem Tabaco, que se realizará no próximo dia 31 de maio, no Auditório Emílio Ribas, Edifício Sede (Térreo) deste ministério.

O evento faz parte das atividades internacionais coordenadas pela Organização Mundial da Saúde e propostas pelo Programa Nacional de Combate ao Fumo e terá como tema principal a mulher, proporcionando a todos conhecer os efeitos nocivos do hábito de fumar na saúde da mulher.

A solenidade denominada Encontro Nacional sobre o Tabagismo e a Mulher, contará

na Abertura com a presença do Ministro da Saúde, e a coordenação deste programa convida Vossa Excelência para participar da Mesa, na condição de coordenador do evento.

Agradecemos antecipadamente sua participação, o que muito contribuirá para o sucesso desta campanha.

Atenciosamente, *Vera Luiza da Costa e Silva*, Coordenadora do PNCF/SNPES/MS — *Geniberto Paiva Campos* — Secretário da SNPES/MS."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT—AC) Pronunciou o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, continua o conflito entre os Governos de Rondônia e do Acre, ambos do PMDB, com respeito à discussão de propriedade territorial da área em litígio, compreendida entre os rios Abunã, Ituxi, Madeira e uma linha geodésica traçada no fim do século passado para determinar os limites entre o Brasil e a República da Bolívia.

Sr. Presidente, a culpa pela continuação desse litígio e a falta de resolução desse problema, creio eu que em grande parte deve ser atribuída a nós, legisladores. Por quê? Porque está estabelecido na Constituição Federal, no art. 12 — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — que deveria ser criada uma Comissão, dentro de 90 dias, conforme manda a expressamente a letra da Constituição de 5 de outubro de 1988:

"Art. 12. Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional..."

Parece-me, Sr. Presidente, que até agora, o Congresso Nacional não se manifestou nesse sentido — não designou nenhum membro para a formação dessa Comissão.

...e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojeto relativo a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

Veja bem Sr. Presidente: "...notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução." Quase que diz, especificamente, entre os Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia.

Mas adiante, no § 5º do mesmo art. 12, os Constituintes já dão para essa Comissão a orientação de como deveria ser abordado o problema lideiro entre esses referidos Estados, quando diz o seguinte:

"Ficam conhecidos e homologados os atuais limites do Estado do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite, integrada por representantes dos Estados e dos serviços técnicos especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Sr. Presidente, se nós formos verificar o que tem havido de encontros, que estão registrados em Atas, entre os representantes dos Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia, que contrataram os serviços de técnicos e cientistas especializados do IBGE, verificaremos que esses brasileiros, técnicos e cientistas em geografia, cartografia, geodésia e astronomia, fizeram um estudo minucioso da situação lideira entre esses Estados e propuseram, com muita razão e patriotismo, uma correção definitiva dos limites entre esses Estados, levando em conta dois fatores fundamentais: a formação histórica recente do Estado do Acre e os diplomas legais que deram origem às discussões posteriores; diplomas esses que vêm desde os primórdios, até antes da descoberta do Brasil. Portanto, se quiséssemos começar a história da atual situação dessas terras em discussão entre os 3 Estados, principalmente entre os Estados do Acre e de Rondônia, atualmente, iríamos buscar o Tratado de Tordesilhas, antes do descobrimento do Brasil, tratado esse datado, se não me falha a memória, de 1499. O Brasil ainda ia ser descoberto, quando o Papa dividiu o mundo em duas partes: uma para Portugal e outra para a Espanha.

Mas, se quiséssemos nos adiantar um pouco mais para o tempo da colonização, das capitâncias hereditárias, poderíamos também estudar o Tratado de Madrid, de 1750. Mas como esse tratado foi discutido, foi levado a efeito e depois retroagido e modificado por outros tratados, poderíamos considerar o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Mas não vamos nos perder, porque o tempo não dá para analizar cada um desses tratados. Vamos ver apenas um fator que é fundamental para a nossa argumentação e a tese que queremos chegar, que vamos defender aqui, não individualmente, mas coletivamente, a Bancada do Acre, porque é uma Bancada que estuda a história do Acre, conhece profundamente a sua formação e vamos declarar a caducidade da linha Cunha Gomes, porque ela é uma linha que não deve existir.

Então, no Tratado de Ayacucho — em um dos seus artigos, quando trata dos limites entre

o Brasil e a Bolívia e vem descrevendo desde lá de baixo as linhas geodésicas e os pontos geográficos fundamentais, para levar em consideração os rios ou os divisores de água, os lagos e as lagoas, chegando a um ponto mais setentrional, isto é, no ponto em que o rio Beni desemboca no rio Madeira —, foi estabelecido um ponto e, naquela época, entrou em discussão, porque daí para a frente era difícil chegar-se ao próximo ponto que seriam as cabeceiras do rio Javari, cujos pontos geodésicos ainda não estavam estabelecidos.

Então, o Tratado de Ayacucho estabelece, em um dos seus artigos, que a linha deste ponto — da confluência do rio Beni sobre o rio Madeira, à altura do paralelo de 10 e 20' — seguiria à fronteira do Brasil com a Bolívia por uma paralela em direção oeste até encontrar as cabeceiras do rio Javari. Não era uma linha qualquer, uma linha quebrada, uma linha perpendicular, uma linha oblíqua, era uma paralela.

Ora, em geografia e em geoastronomia, compreendemos que a Terra foi dividida, para efeito do seu conhecimento geográfico, em meridianos e paralelos a fim de obter-se o ponto geodésico, as chamadas coordenadas geográficas. Com essas duas coordenadas geográficas, estabeleceremos os pontos de referência e nos localizamos exatamente onde queremos sobre a superfície do globo terrestre. Pois bem, neste ponto de 10 e 20', em uma paralela para oeste, encontrariam as cabeceiras do rio Javari. Caso não as encontrássemos, por estar o rio mais setentrional, encontrariam mais ao norte desse paralelo, por um meridiano, as cabeceiras do rio Javari.

Isto determinaria uma área de terra muito mais considerável do que aquela que, posteriormente, foi reconhecida, pelo Tratado de Petrópolis ao Brasil, quase outro tanto do acre boliviano; não o acre peruano, mas o acre boliviano, porque era um triângulo considerável, quase maior do que a porção de terra que foi referida, mais tarde, pelo Tratado de Petrópolis.

Para estabelecimento dos limites, a seguir, nos anos de mil oitocentos e oitenta e poucos até 1895, foram a campo os trabalhos das comissões mistas Brasil-Bolívia, ao estabelecer os limites e, em 1895/1896, após várias conversações, discussões com a Bolívia, cartas reversas etc., a comissão, a qual estava integrada o Capitão Cunha Gomes, trouxe uma linha imaginária entre as cabeceiras do rio Javari e a confluência do rio Beni, linha essa que não era, absolutamente, o espírito do Tratado de Ayacucho, porque era uma linha oblíqua. Posteriormente, com o estudo realizado pelo General Taumaturgo de Azevedo, que explorou as cabeceiras do rio Javari, viu-se que ele não estava no ponto geodésico que era referido, ficaria mais ao sul do que estava descrito. Então, levantaram-se as negociações de limite até que se estabelecessem, definitivamente, as cabeceiras do rio Javari.

Mas o Capitão Cunha Gomes levantou essas cabeceiras, supostamente, à altura, mais ou menos de 7° 1' e alguns segundos, e traçou

uma oblíqua entre a foz do Beni e as cabeceiras do rio Javari, ficando, portanto, antes do litígio Brasil/Bolívia, chamado Revolução Acreana, de todos conhecida, tendo por herói principal Plácido de Castro; ficou o limite, por esta linha, entre o Brasil e o Peru separado por uma linha seca, cortando perpendicularmente os rios Purus, Acre, Juruá e seus afluentes de leste a oeste. Era uma linha oblíqua, completamente diferente do espírito do Tratado de Ayacucho. Esta linha, portanto, dividia um país de outro.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, só para eu concluir o meu pensamento, para estabelecer a tese.

Veio, então, a Revolução Acreana. Os acreanos, desde meados do século passado, de 1848/50, começaram a ocupar aquelas terras todas: as terras de Juruá, que foram exploradas por Manuel Urbano da Encarnação; o Purus até o Chanlless; o Madeira; e os acreanos-cearenses começaram a ocupar aquelas terras todas que não tinham limites algum. Eram aquelas terras, digamos assim, a mesopotâmia entre o rio Purus e o rio Madeira, nas suas partes mais elevadas, acima da parte encachoeirada do rio Madeira. Então, aquela parte toda, a parte encachoeirada do rio Madeira, pelo rio Acre e seus afluentes pela margem direita: o Ituxi, os igarapés, o rio Abunã, toda aquela área foi ocupada por cearenses que foram explorando a borracha, até às margens do Madeira, mais à leste, à sudeste, e o rio Ituxi, rio Acre, rio Abunã, rio Rapiran, aquela área toda.

Com a Revolução Acreana, depois que os acreanos-cearenses tomaram aquelas terras com suor, sangue, lágrimas e luta armada, o Brasil passou a reconhecer, e vieram os tratados internacionais e a história do Barão do Rio Branco que negociou com a Bolívia, pelo Tratado de Petrópolis, 17 de novembro de 1903, pelo qual a Bolívia entregava aquela área ao Brasil; em compensação o Brasil se comprometia a construir a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, indenizava a Bolívia em dois milhões de libras esterlinas e dava 8 mil libras esterlinas para o Bolivian Sindicato, que cobrava, também, a anulação do contrato denunciado àquela época.

Então, daí em diante, foram estabelecidos os limites do Brasil, que não era mais a linha Cunha Gomes, era uma linha que estabelecia, uma linha quebrada que ora era uma linha seca, ora era um acidente geográfico pelo rio Abunã, seu afluente Rapiran, depois um afluente do Rapiran até as cabeceiras do Igapé Bahia; depois descendo até o rio Acre e subindo aquele rio até as suas nascentes na fronteira com o Peru.

Ficou descrito, estabelecido, mas não se preocuparam os geógrafos da época com os limites entre o Território do Acre e o Estado do Amazonas, passando a considerar a linha Cunha Gomes como uma linha limítrofe entre o Estado do Amazonas e o Acre, servindo de

base para a feitura de mapas — hoje não mais o mapa do Brasil — interrompido por uma linha oblíqua, seca, mas por uma linha poligonal desde as cabeceiras do rio Javari até o rio Beni, que é a conformação que todos conhecemos desde os bancos escolares, onde o Acre tem a fama representada por um "b", invertido para baixo, na direção do sul do Brasil.

Essa área de cá, aquela que hoje está em litígio e nos mapas, induziu os legisladores a que interpretassem mal os diplomas legais. A primeira coisa que se devia fazer, levando-se em conta a feitura de um mapa, quando do Tratado de Petrópolis, quando foi feito um novo limite, era denunciar a linha Cunha Gomes. Porque se se fizesse um levantamento minucioso, àquela época, dos limites, que registrou a formação dos aglomerados populacionais daquela área sobre os rios Acre, Purus, Juruá e seus afluentes, Invira e Tarauacá, verificar-se-ia que aquela linha Cunha Gomes, traçada aleatoriamente, colocava essas cidades, feitas pelos acreanos, ao norte da linha, portanto, dentro do território do Amazonas. Então, as cidades de Sena Madureira, Manuel Alves, Taranacá, Feijó, Cruzeiro do Sul eram todas cidades do Amazonas ou seriam todas cidades do Amazonas, se não fizermos uma correção histórica da formação da locação dessas cidades, assim como as cidades Plácido de Castro, Extrema e Califórnia.

Então, o que fizeram os técnicos do IBGE? Traçaram novos pontos geográficos corrigindo a anomalia histórica dessa linha Cunha Gomes que deve ser declarada caduca, porque amanhã estaremos apresentando um projeto aqui regulamentando, o art. nº 12, principalmente no § 5º, declarando a caducidade da linha Cunha Gomes por não corresponder à formação histórica do Acre e do Amazonas e estabelecendo, conforme a Constituição, os novos limites entre os Estados do Amazonas, Acre e Rondônia.

Concedo o aparte, para terminar, porque é um assunto muito importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência alerta a V. Exº que o seu tempo já está esgotado e pediria a V. Exº que evitasse conceder apartes, assim como solicitaria ao nobre aparteante que seja consiso, como também V. Exº.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a condescendência da Mesa: V. Exº há de ver que os jornais, o País todo, sabem que o Acre é filho do Ceará. Então, V. Exº está dentro do contexto histórico e já ouviu muitas histórias sobre o Acre, cuja conquista foi feita por cearenses, nós somos filhos de cearenses, eu e o Senador Odacir Soares, e queremos muito bem àquela terra, porque, como eu disse, foi conquistada com suor, sangue e lágrimas, ao passo que Rondônia, não querendo também tirar os méritos da sua formação, foi feita por um decreto em que se tirava um pouco de um Estado e de outro; portanto não tem aquele calor telúrico da conquista da terra, com sangue suor e lágrimas.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte a V. Exº para esclarecermos o assunto.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, preliminarmente, já assegurar ao Senador Mário Maia que Rondônia não vai reivindicar os municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Feijó e Tarauacá, e isso para nós já faz parte da história do Acre e nós não vamos reivindicar, considerando a argumentação do nobre Senador. Mas o que eu queria dizer basicamente não é isso. Na semana passada, quando aqui falava o eminentíssimo Senador Nabor Júnior, apertei aquele Senador pelo Acre e disse-lhe, naquela ocasião, que o art. 12, § 5º das Disposições Transitórias não tinha nenhuma aplicabilidade porque não havia nem um fato físico material sobre o qual aquele dispositivo pudesse ser aplicado. E não há, neste momento nenhuma perícia, vamos chamar assim, já realizada em decorrência da qual possa ser este dispositivo aplicado. Porém o mais importante, Senador Mário Maia — e V. Exº discorre com muita erudição e conhecimento sobre a formação geológica, territorial daquela região toda, particularmente do antigo Território do Acre —, é que acho que nós continuamos a discutir aqui questões que são vitais, mas que na prática não produzem fato jurídico algum. E nós tivemos, como V. Exº sabe, no primeiro momento, a Polícia Militar do Estado do Acre invadindo aquela região e ali se localizando para, a partir dos direitos que o Estado do Acre pretendia resguardar, ali assegurar...

O SR. MÁRIO MAIA — Só que a palavra invasão é muito forte.

O Sr. Odacir Soares — Eu a retiro. A presença da Polícia Militar, para ali resguardar os interesses do Estado do Acre. Já agora, recentemente, tivemos o mesmo fato realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, e os dois Governos, o Governo do Estado do Acre e o Governo do Estado de Rondônia, a meu ver, continua cometendo o mesmo erro. Não compete ao Governo Federal, não compete ao IBGE, não compete ao Presidente da República, não compete ao Poder Executivo Federal dirimir esse tipo de conflito. A nossa Constituição é clara, no art. 102, onde se estabelece as competências do Supremo Tribunal Federal, letra f lê-se o seguinte: / as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta; isto é, esse problema, Acre/Rondônia, problema de limites entre o Acre e Rondônia, continua a ser tratado no fórum não competente, num fórum incompetente, que é o Poder Executivo Federal. Li,

na semana passada, uma entrevista do Governador Flávio Melo, onde ele dizia que dependendo da vistoria que está sendo realizada pelo IBGE, o Governador do Acre recorreria ao Supremo Tribunal Federal. A mesma coisa no âmbito do Governo de Rondônia, já ouvi a mesma coisa. Quer dizer, se do IBGE não lavrar um laudo pericial técnico, que atenda

os interesses de Rondônia, o Governo de Rondônia também vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Então, seria muito mais adequado oportuno, muito mais conveniente que um ou outro Governo, já neste momento, para ganhar tempo, se fosse o caso, e numa atitude até de economia processual, já recorresse ao Supremo, ao invés de ficarmos aqui, no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, discorrendo sobre a formação histórica dessa região toda, dentro do Estado do Acre e, posteriormente, no Estado de Rondônia porque, no momento final, teremos de ir ao Supremo Tribunal Federal. Quer dizer, continuamos debatendo uma questão em fórum não adequado, fórum que não é competente, como é o Poder Executivo Federal. Era este o aparte que queria dar a V. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) (Fazendo soar a campainha) — Peço a V. Exº que seja breve e a paz entre os irmãos, filhos de cearenses, cuja a Presença testemunhou domingo, na vitória do piloto Ayrton Senna, quando comemorou com a bandeira: "Poeira neles, Senna. Ceará".

O SR. MÁRIO MAIA — Não podia ser outro o aparte do nobre Senador Odacir Soares. A sua inteligência, sua sagacidade de raciocínio, o patriotismo, também, como brasileiro, e acreano nascido acreano, vivido acreano, estudante acreano e, depois, saiu e completou os seus estudos de Direito no Sul do País, como nós todos — S. Exº em Direito e eu em Medicina, somos conterrâneos e contemporâneos —, voltou para prestar serviços em outro Estado da Federação, mostrando que este País é um País onde os limites são apenas artificiais entre suas fronteiras, e que essa briga parece que foi levantada entre momentos de governadores que discutem interesses outros que não sejam esses históricos que estamos discutindo aqui, à luz dos documentos e da verdade.

De modo que entre as várias sugestões apresentadas, esta é muito efetiva e louvável para que vá a um órgão superior, isento, para dirimir as dúvidas às quais nos submetemos previamente, aqui, à obediência da decisão final. É o que está na Constituição.

Mas, também a Constituição fala no seu art. 2º das Disposições Transitórias, que deveria haver uma comissão para estudar. Para que seria essa comissão? Seria para estudar e levar subsídios ao Supremo Tribunal Federal, a fim de dirimir as dúvidas. Por que não pode, também, dirimir-as sem haver estudos profundos, sem ir à raiz do problema.

De modo que é mais uma idéia. E nós aqui defendemos a tese e traremos a nossa contribuição amanhã, além dos argumentos aqui prestados, um projeto de lei à consideração do Congresso Nacional, declarando a caducidade da linha Cunha Gomes, estabelecendo novos limites entre o Acre, o Amazonas e Rondônia, dentro de novos pontos geodésicos, e o traçado de novas linhas encontrando esses pontos, para questão que interessa ao Brasil

e aos brasileiros, para que a pacificação permanente se torne verdadeira e efetiva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias apresentei um projeto, regulamentando a nossa Constituição, e que abordava o tema a respeito da imagem de cada um de nós, imagem do político, a imagem do cidadão comum.

Isso me veio à lembrança, Sr. Presidente, porque é um assunto que já de algum tempo esperávamos fossem tomadas as devidas providências, para evitar que se repetam fatos como este em que, há algum tempo, um diretor do IBC — Instituto Brasileiro do Café — declarou que havia sido procurado por um Deputado e que este lhe teria oferecido 100 mil dólares para facilitar a exportação de café solúvel.

Ora, Sr. Presidente, é uma acusação séria do Diretor do IBC — portanto, um homem responsável, pelo menos hipoteticamente responsável — que faz uma acusação contra um Parlamentar brasileiro, um Deputado Federal. Ele não citou o nome, mas diz textualmente, segundo a imprensa, que foi procurado por um Deputado federal que lhe teria oferecido 100 mil dólares, para facilitar exportação que não deveria ser regular.

O que aconteceu, até agora Sr. Presidente? Nada.

Estou vindo à tribuna, hoje, para exigir — não gosto dessa expressão — da Mesa do Senado, que também é da Mesa do Congresso, que tome as devidas providências para forçar esse Diretor do IBC a declarar qual foi o Deputado que lhe fez essa oferta. E, se não o fizer, que seja processado por sua levianidade, por sua acusação infundada. E, se verídica for a informação, que o Deputado seja punido, sem nenhum espirito corporativista da nossa classe.

É necessário, Sr. Presidente, levar a sério essas coisas. Não podemos brincar com acusações desse tipo. Não importa quem seja o responsável, não importa quem seja o leviano. O que é necessário é levar até o fim a apuração desse fato.

Vamos dar a volta por cima dessas acusações que fazem levianamente contra os Parlamentares. Já estou cansado de ver na imprensa, nos jornais, na televisão, e nas rádios, acusações contra todos nós. Acusações genéricas, dizendo que os Parlamentares são todos uns indecentes, uns incompetentes, uns amotaios.

Chega, Sr. Presidente! Vamos dar um basta nisso. Temos que cumprir com nossa obrigação, para exigir que tenham fim essas acusações genéricas, temos que apurar os fatos que são apontados. E se um Diretor do IBC tem a ousadia de dizer que um Deputado Federal

levou a ele essa proposta de cem mil dólares, isso deverá ser apurado imediatamente.

Por isso digo que não gosto da expressão "exigir". Mas estou aqui, Sr. Presidente, a exigir essa apuração. Ela não é difícil, só chamar o Diretor do IBC, seja na Câmara ou no Senado. Vamos chamá-lo ao Senado para que venha declarar aqui quem lhe fez a proposta ou, então, venha dizer que é um leviano, sem nenhuma responsabilidade pelo que diz, pelo que afirma.

Para mim basta, Sr. Presidente! Isso tem que ter um fim, pois estou cansado. Tenho o hábito de recortar notícias de jornais, e anoto denúncias que são feitas. Tenho pastas e mais pastas de recortes de denúncias, Sr. Presidente. E o que acontece? Nada. Se colocarmos esses dados no computador, trarei aqui 50 a 100 metros de denúncias feitas por aí, e fica tudo por isso mesmo, nada se apura, e o leviano que acusa infundadamente continua acusando. Por isso, há tantos irresponsáveis que acusam cada um de nós, porque também não se faz justiça contra esses acusadores levianos. Quando eles vêem a impunidade da acusação leviana, anima-se a fazer mais e mais e mais contra todos nós.

Vamos dar um fim a isso. Depende de nós. Nós mesmos é que podemos dar um fim a isso. E vamos começar com este fato concreto. Este é um fato concreto. Vamos apurar e vamos chegar ao fim dessa apuração.

Então, peço aos nossos colegas que se conscientizem da necessidade de fazermos essa apuração.

Basta, Sr. Presidente! Já estamos no fundo do poço. Estamos com o descredito total da opinião pública por causa dessas acusações genéricas. Somos aqui, em Brasília, mais de 500 Parlamentares. Um é acusado, repercute sobre todos nós, porque não se sabe quem é o acusado, quem é o responsável. É fácil generalizar.

Não sei se V. Ex^a, Sr. Presidente, ou V. Ex^a, Srs. Senadores aqui presentes, assistem a algum desses programas cômicos da televisão. O que dizem sobre nós envergonha qualquer um.

Eu me envergonho, Sr. Presidente. Eu ando envergonhado. Eu me honro de ser Parlamentar, de ter conseguido este mandato. Eu me honro com a vida que levei nesses 35 ou 38 anos de Parlamento. Mas, Sr. Presidente, ando envergonhado do que se diz de nós e mais envergonhado por ver que está nos faltando a coragem de reagirmos contra isso. Está na hora de darmos um basta. Está na hora de mostrarmos que não somos o que se diz por aí, que a grande maioria, senão a totalidade dos Parlamentares, é de cidadãos corretos e decentes, que amam a sua Pátria e trabalham pelo desenvolvimento do Brasil. Chega, Sr. Presidente!

Assim, peço a V. Ex^a, que está presidindo esta sessão neste momento, leve à Mesa do Senado esta exigência — acredito não seja só minha — de apurar esse fato até o final, para vermos quem é o responsável, se é um

acusador leviano ou se é um Parlamentar que não merece sentar na cadeira de Deputado.

Sr. Presidente, vamos fazer o que for necessário. Não vamos ficar na beira da Regimento. Vamos fazer o que for necessário para apurar, até, se preciso for, contra o Regimento, mas a favor da moral. Não vamos por preliminares. Chega de preliminares para liberar esses acusados, esses responsáveis. Vamos apurar, dentro de tudo que tivermos direito. E logo! Vamos fazer isso já, imediatamente.

Confio na Mesa porque sei que está preocupada com esses assuntos. Portanto, confio em V. Ex^a, confio em nossos Colegas, vamos tomar essas medidas já.

É a minha esperança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O nobre Senador Jutahy Magalhães pode estar seguro de que a Mesa, acolhendo o seu brillante, energético e justo pronunciamento, tomará as medidas necessárias.

Por se tratar de matéria da outra Casa do Congresso Nacional, suponho que o caminho mais adequado seja um entendimento entre as duas Mesas que, fundidas, formam a Mesa do Congresso Nacional. Entretanto, pode-se encaminhar essa solução pela outra Casa, pela Câmara dos Deputados, ou até mesmo nós poderíamos tomar — nós, Senado Federal — esse caminho, se os outros caminhos não fossem adotados. Creio que não haverá necessidade de violarmos o Regimento para isso. Devemos cumprir a Lei Interna e a Lei Externa e acabar com o regime de impunidade que neste País está imperando.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Continua com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Estado da Bahia encontra-se mais uma vez, ameaçado de sofrer duro golpe em sua economia, de ver novamente postergados seus mais legítimos interesses, com o pleito formulado pelo Estado de Pernambuco de construir a ferrovia Transnordestina, com o objetivo primordial de promover o escoamento da produção agrícola do oeste baiano, sobretudo a soja.

Não pretendemos, neste momento e com este protesto assumir aprioristicamente posição contrária à construção da dita ferrovia, cuja viabilidade pode ser plenamente justificada e cuja necessidade possa ser considerada premente. No momento, o que não podemos admitir é que sofra o Estado da Bahia mais esta discriminação por parte do Governo federal. Não podemos tolerar que seja a Bahia onerada com tão significativo prejuízo para sua economia, e, acima de tudo, não podemos nos furtar a unir nossa voz ao justo e veemente protesto do povo baiano diante de mais uma atitude de descaso de uma parcela de maus homens públicos do Estado, daqueles que representam a si próprios e a seus interesses, em detrimento dos reais anseios do povo baiano.

Enraizado na região nordestina, ocupa o Estado da Bahia uma área de 516Km², em

que desenvolvidas atividades econômicas vitais para a região: agrícola, pecuária e mineração. Culturas como o cacau, da soja, do café, do arroz, da cana-de-açúcar, do algodão, do dendê, do cravo-da-índia, da carnaúba, do fumo, da mandioca, do feijão, do milho, da seringueira, da piaçava, do sisal, são produtos que integram a variada atividade econômica do nosso Estado.

Nesse contexto, têm assumido relevante papel as culturas do feijão-soja, situadas nas zonas do oeste do Estado, bem como na região da Chapada Diamantina, transformando-se em importante fator de crescimento de nossa economia, graças à fertilidade do solo e à dedicação e trabalho dos agricultores, muitos deles procedentes de Estados do Sul do País. O volume da produção de soja, estimada em 700 mil toneladas/ano, ilustra muito bem a grandeza do trabalho que vem sendo executado na região do oeste baiano.

Plantada à margem do rio Grande, afluente do São Francisco, a cidade de Barreiras vem de transformar-se em importante centro comercial da região Oeste, formando um complexo canalizador de mercadorias agrícolas notadamente da soja.

Cognominado "Rio da Unidade Nacional" ou "Nilo Brasileiro", o rio São Francisco — o "Velho Chico" — constitui-se na terceira bacia fluvial brasileira e na única interior do nosso País, conservando, em suas margens terras férteis à agricultura, trechos de densidade demográfica e importantes centros urbanos, colocando-se como esteio da economia regional, graças à produção agropecuária, transporte e indústria.

Impossível negar a natural vocação do rio São Francisco para o transporte fluvial. Inegável o seu papel como estrada natural, ligando o Centro-Sul ao Nordeste do País. Sem nenhum cuidado, sem nenhuma manutenção, o rio São Francisco tem hoje uma hidrovia que representa um custo aproximadamente dez vezes menor que o transporte rodoviário. O trecho histórico, tradicional da hidrovia do São Francisco, entre Pirapora, em Minas Gerais, e Juazeiro, na Bahia, corresponde a nada menos que 1.371 quilômetros, constituindo-se igualmente importante a navegação fluvial de seus afluentes maiores.

Sobejamente conhecido é o descaso com que é tratada a navegação fluvial em nosso País, que se constitui, no entanto, na forma menos onerosa de transporte em qualquer parte do mundo, cuja economia atinge a proporção de um para cinco em relação ao transporte ferroviário e de um para dez, se comparado ao rodoviário.

Assim, torna-se fácil concluir que a navegação do rio São Francisco é o meio de transporte mais barato, constituindo-se no escoadouro natural da produção daquela grande e promissora região, que conta com mais de 2 milhões de hectares agricultáveis.

Com bases nessas considerações, chega-se facilmente à conclusão de que somente interesses menores, alheios e estranhos à realidade econômica e geográfica do Estado da Bahia, poderiam justificar a construção de

uma ferrovia, com custo orçado inicialmente em 350 milhões de dólares, quando outra alternativa menos onerosa existe e pode ser facilmente viabilizada.

Com efeito, o rio São Francisco e o seu afluente, o rio Grande, apresentam-se navegáveis de Barreiras até Juazeiro, viabilizando o escoamento da produção agrícola do oeste baiano por via exclusivamente fluvial. Daí até o Complexo Portuário de Aratu o escoamento dar-se-á através de malha ferroviária já existente. Necessárias se fazem, evidentemente, algumas obras, orçadas, em sua totalidade, em cerca de 50 milhões de dólares. Obras para recuperação da rodovia Barreiras-Ibotirama facilitarão o acesso dos veículos. Obras de recuperação do canal ferroviário já existente modernizarão a ferrovia, adaptando-a ao atendimento da crescente demanda.

Desse modo, evidencia-se que o Estado da Bahia, através do Complexo Portuário de Aratu, constitui-se no escoamento natural da produção agrícola originária do oeste baiano, utilizando-se do sistema rodoferroviário-fluvial Barreiras-Juazeiro-Ferrovia-Leste-Brasileiro até Aratu que, por sua privilegiada localização, poderá transformar-se em um dos maiores corredores de exportação do País.

A par de tão justa reivindicação — o escoamento da produção de soja do oeste baiano, através do Terminal Portuário de Aratu — o protesto e a indignação do valoroso povo baiano levantem-se contra o silêncio e a omissão de seus representantes na esfera do Governo federal, do Executivo.

Em nenhuma conduta percebe-se o cumprimento do verdadeiro dever do homem público, atuar com vistas ao desenvolvimento de seu Estado, de sua região, que desaguará, naturalmente, no progresso do País, no bem-estar da população, no extermínio da pobreza, da miséria, do subdesenvolvimento:

Os protestos que ocorrem a nível interno, no Estado da Bahia, ilustram sobejamente esse descaso. O povo baiano sente na pele, na vivência do dia-a-dia, os nocivos efeitos da retaliação que até agora vem sofrendo o nosso Estado por parte do Governo federal, gerando graves e irreparáveis prejuízos ao desenvolvimento estadual.

Os problemas existem nas mais diversas áreas: saneamento, habitação, estradas, escolas, transportes, enfim, em quase todas as atividades básicas ao atendimento da população.

Com sua rica e variada atividade econômica, o Estado da Bahia contribui, em considerável volume, para o desenvolvimento do Nordeste e, consequentemente, para o progresso do País. No entanto, não existe a contrapartida. O Governo federal, ao buscar no Estado da Bahia interessados e impatrióticos aliados, priva o valoroso povo baiano de atingir níveis de desenvolvimento e de bem-estar comparáveis com a garra de seus dedicados cidadãos.

Deixamos, pois, de público, nosso duplo protesto, na certeza de que o povo, cada vez mais consciente e sofredor separa o joio do trigo, distingue os verdadeiros homens públicos, abomina o interesse pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, complementando meu pronunciamento, gostaria de transcrever nos Anais do Senado o artigo do Professor Jairo Simões, publicado na *Tribuna da Bahia* de 19 de maio último, sob o título "O alfabeto da mudança".

Vimos todos outro dia a preocupação de adversários de Waldir Pires em tentar denegrir sua imagem de administrador. Se Waldir, no governo da Bahia, tivesse apenas se restringido a mudar os métodos políticos e administrativos, levando à administração Pública o sentido da moralidade, do respeito às liberdades, a boa aplicação dos recursos públicos, a admisão de funcionários apenas através de concurso, a extinção de cargos em comissão, já teríamos que louvar sua administração. Mas não foi só isto. Jairo Simões, em seu artigo faz o resumo da ação administrativa do Governo Democrático da Bahia.

"O ALFABETO DA MUDANÇA"

As restrições às mudanças, na sociedade, são muito mais fortes do que se pode imaginar. No caso do recente governo baiano, quantas foram as imprecavações quando um peemedebista ou seu aliado simplesmente não conquistava um cargo comissionado! Ou, para alguns, quando centenas de escolas eram recuperadas, para muitos, colocando-se em suspeita a mudança, porque continuavam existindo salas de aula depredadas (ainda quando depredações subtraídas provindas de governos anteriores)!

Hoje, quando Waldir Pires deixa o governo da Bahia, é fundamental que se entenda — até para compreender-se a seqüência da administração, com Nilo Coelho — o que podemos entender objetivamente como mudança. Não nos referimos à postura dos que fazem oposição por obrigação profissional até porque estes, tendo tido o comando administrativo por tantos e tantos anos do Estado, deixaram a situação de calamidade pública de que a Bahia tem conhecimento, num incrível "sucateamento" da escola pública, da saúde pública, da segurança pública, nunca sujeitas, como antes, aos estímulos da "privatização".

Ninguém é imbecil para imaginar que, em quatro anos, qualquer governo, mandadas regras não revolucionárias seja capaz de reverter, bruscamente, a distribuição da renda interna, diante de uma população economicamente ativa que, em mais de 70% de seus componentes, recebe mensalmente de dois salários mínimos para menos. A miséria e o favelamento aí estão, sobretudo, nas grandes cidades, mostrando a grande chaga social de todo o Terceiro Mundo, do qual não escapamos.

O governo só tem dois caminhos, no particular, que deverá repetir-se em qualquer esfera do poder:

a) arrecadar mais de quem mais ganha (enfase na tributação direta e progressiva); são muitas as resistências sociais,

não raro das próprias máquinas arrecadoras, pela complexidade do sistema:

b) realizar investimentos capazes de beneficiar, mais densamente, as camadas mais pobres da população: no capitalismo, as resistências sociais são teríveis, de parte das camadas mais endinheiradas, sob o suposto de que deverão ser mais beneficiadas porque "pagam mais imposto".

A mera comparação com os últimos decênios da história da política da Bahia e do Brasil, do clientelismo, do "dando é que se recebe", da pretensão de "propriedade" da coisa pública pelos governantes, revelará, porém, aos de bom-senso, se o governador que nos deixa, não teria fixado, em nossa vida administrativa, mudanças que, pequeninas embora, em análise separada, são capazes de formar um conjunto significativo de transformações, já talvez entranhadas definitivamente em nosso modo de ser:

a) num respeito à cidadania, não se contrataram servidores, a não ser através de concurso público, ninguém é perseguido por motivo ideológico, além de que se regulamentou um já longo estatuto de docentes, aprovando-se planos de carreira para a generalidade dos servidores: isso não é mudança?

b) puseram-se em funcionamento, em centenas de escolas, com ampla repercussão em outros estados, programas envolvendo as respectivas comunidades e ampliando, aos finais de semana, a recuperação física dos prédios e os planos de aprendizado e lazer ("SOS" Escola, "Sábado e Domingo na escola"); das 270 mil carteiras escolares encontradas imprestáveis (quase 600 mil estudantes assistindo às aulas de pé), já mais de 200 mil foram recuperadas, com a campanha de que "a escola é sua, zele por ela": isso não é mudança?

c) declarou-se guerra sistemática à acumulação ilegal de cargos (eram milhares, antes de 1987): isso não é mudança?

d) com menos de 100 dias de governo recuperaram-se mais de 600 leitos hospitalares que estavam desativados na rede estadual, beneficiando, diretamente, mais de 30 mil pobres, além de criar-se expediente noturno, em diversos centros de saúde: isso não é mudança?

e) foram, de plano, eliminados dezenas de órgãos públicos (1º Reforma Administrativa) e, mesmo, descontados os cargos criados por algumas poucas e novas secretarias, desapareceram do "poder de nomear", nada menos de 800 cargos públicos (direção e assessoramento) que, com mais de 1.200 da 2º Reforma, perfazendo o número significativo de 2 mil cargos, sem qualquer prejuízo para a eficácia da máquina pública: isso não é mudança?

f) armou-se, na medida do possível, uma luta contra as mordomias e os desperdícios que, só no 1º semestre de governo, haviam propiciado economia de um terço nos gastos de custeio (combustíveis, autopeças, etc.), situação que se mantém: isso não é mudança?

g) disciplinou-se, inteiramente (salvo obviamente nos períodos de greve bancária) os recebimentos dos servidores, encontrados, no tocante a alguns quadros, em atraso: isso não é mudança?

h) regularizaram-se (o que não existia em março de 1987) os repasses, aos municípios, das cotas de ICM, sendo os pagamentos, por vezes, adiantados sem qualquer preferência para as municipalidades dirigidas por correligionários do governador: isso não é mudança?

i) não se deu trégua à apuração de atos de corrupção, já tendo sido mais de uma centena os processos civis e criminais enviados à Polícia e ao Judiciário, para o respectivo andamento e julgamento: isso não é mudança?

j) por mais que houvesse discordância em relação a projetos de natureza faraônica, como a Pedra do Cavalo que, à chegada do novo governo, não havia posto água em Salvador, não produzira energia, não realizara um peixamento em sua estação própria e não alocara os posseiros da beira do lago, apesar do custo incrível de quase 1 bilhão de dólares ao longo de apenas 8 anos — endividando o Estado de modo preocupante — o projeto, embora mais vagarosamente, foi posto para a frente, devendo, até 1990, já estar gerando energia (via CHESF), chegar com água a Salvador, assentear 220 famílias, além da enorme produção de alevinos que passam a ser facilmente distribuídos entre agricultores de várias regiões (ajuda inclusive do IBC), para criação de peixes de qualidade apropriada e pioneira: isso não é mudança?

l) instalações e equipamentos, como as "geladeiras" do "Nina Rodrigues", a "Escola Parque", o "Centro de Convenções", a "Concha Acústica", a "Escada Magirus" (único equipamento para luta contra incêndio em prédios elevados), dentre outros, estavam desativados ou em profundo desgaste e, nos primeiros meses de governo, foram recuperados: isso não é mudança?

m) o Programa de Reforma Agrária, apesar da expressa vontade da União em repassar verbas à Bahia, foi dos mais bem-sucedidos, no País, beneficiando mais de 6 mil famílias, assentadas com dignidade (veja-se Relatório do Banco Mundial), em inúmeras regiões do Estado: isso não é mudança?

n) cadastraram-se 15.727 irrigantes, em 129 municípios, e entre projetos elaborados e de implantação de projetos de irrigação já se cobrem 8,2 mil hectares: isso não é mudança?

o) instalaram-se, em mais de 200 municípios, num golpe ao clientelismo reinante, comissões comunitárias (prefeito, juiz, dirigentes de sindicatos e clubes de serviço, igrejas, etc.) que passaram a decidir, junto às populações interessadas, sobre distribuição de sementes aos pequenos produtores, distribuição espacial de carros-pipa, localização de poços, etc.: isso não é mudança?

p) foram regularizadas as contas dos antigos fornecedores, pagou-se boa parte de débitos de empreiteiras, antigos, (alguns nada haviam recebido por seus serviços), colocou-se em dia o pagamento dos novos compromissos e, pelo menos, a partir de 1980 nenhum governo pagou, em termos "reais", tanto aos devedores (de gestões passadas) à conta de "Amortização": isso não é mudança?

q) com recursos próprios de modo inédito na vida baiana dos últimos anos, o governo vem investindo na moradia popular, beneficiando cerca de 10 mil famílias (nos 20 anos anteriores a este governo, a Urbis, com dinheiro do BNH, não construiu mais que 60 mil moradias): isso não é mudança?

r) o governo vem investindo, diretamente, na produção de energia para o Oeste (Alto Fémeas), pavimentando estradas (Barreiras-Aeroporto, Barreiras-São Desidério), assegurando com a Chesf o linhão Lapa-Barreiras, ultimando o projeto da Ponte de Bom Jesus da Lapa, ao lado de um programa de patrulagem realizada em centenas de quilômetros de rodovias e de crédito aos produtores de tamanho diverso, o que vem permitindo a expansão da produção e industrialização daquela área, a passos bem largos, para o escoamento de sua safra: isso não é mudança?

s) cada Diário Oficial publica um resumo do que, quotidianamente, ingressa e sai do Tesouro Estadual, numa transparência que nenhum governo anterior assegurou: isso não é mudança?

t) em lugar do "faraonismo", o governo optou por inúmeras obras pequenas e disseminadas pelo território estadual, como 734 poços tubulares perfurados, construção de 250 novos sistemas simplificados de abastecimento de água e recuperação de outros 1.964, que estavam desativados ou funcionando precariamente, além de 3.242 aguadas construídas e 1.135 em recuperação, 143 reservatórios, 763 cisternas, 78 barragens e obras outras, nesse segmento, com o emprego de frentes de trabalho com salários mais decentes que no passado: isso não é mudança?

u) pelo menos 25% das ligações energéticas realizadas foram dedicadas a famílias de baixa renda e, no tocante à eletrificação rural, mais de 30% das propriedades energizadas, de tudo o que se fez, no particular, na história da Bahia, foi da

responsabilidade destes dois anos de governo: isso não é mudança?

v) a situação do Pronto-Socorro é evidentemente deficiente, por excesso de demanda restritiva de seus espaços (não se trata da calamidade do início de 1987, quando o seu não-funcionamento decorria da ausência de material básico, não dispondo sequer de uma CTI, reinstalada no 1º semestre daquele ano); acrescenta-se que três hospitais regionais estão em fase adiantada de construção, além do Hospital Geral de Salvador (este governo encontrou-o apenas com o terreno escolhido) para não falar do Hospital de Camaçari, hoje pronto — antes paralisado em suas obras e com ameaça de perda de equipamento adquirido: isso não é mudança?

x) o mais, com o ostensivo apoio de órgãos do Estado (Conder, Sedes, etc.) e de entidades comunitárias, contribuiu para beneficiar um milhar de idosos, nada menos que 40 mil crianças, mais que duplicando a "marca" de crianças carentes assistida ao final do último governo; aí estão, para exemplo, os inovadores trabalhos com os "meninos de rua", inclusive no Centro Histórico: isso não é mudança?

z) promoveu-se o reparo de sistemas de abastecimento de água que beiravam o colapso (como em Itabuna ou Vitória da Conquista), além de melhoria (entre eles, 17 novos construídos) de 80 outros sistemas, para não tratar de exemplos outros: isso não é mudança?

Ficamos, assim, nas letras do alfabeto, por mero didatismo. Mas exemplos não faltariam, como na melhoria dos sistemas de planejamento e penitenciário, e de defesa do meio ambiente, com a democratização do Cepram e o debate, com as comunidades, de grandes projetos industriais: como não falar em mudança? Se os serviços apontados não valem por si sós, uma coisa é certa: implantou-se, na Bahia uma nova consciência de governar. O roteiro está aberto, acreditamos que de modo irreversível, para os governos democráticos. Os próximos meses dirão dessa irreversibilidade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parodiando um editorial de *O Globo* poderia dizer que num Estado cuja realidade social apresenta essa agressiva lista de precisões miúdas, toda obra pública faraônica tem subterrâneos que dão no esgoto.

No artigo de Jairo Simões transcende a preocupação com o que em discurso que pronunciei há algum tempo denominei de necessidades miúdas. Como disse o editorialista de *O Globo* "paradoxalmente, tudo que falta em larga escala no Brasil, redundaria num imenso canteiro de coisas miúdas". Estas são as preocupações de quem realmente está preocupado com o grande déficit social que as classes dirigentes têm com a população.

Waldyr, utilizando-se dos poucos recursos do Estado, voltou-se para o atendimento às necessidades prioritárias apontadas pelas comunidades. Consegiu êxito em sua missão de governar o povo baiano. Sem obras faraônicas. Longe dos subterrâneos que dão no esgoto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Almir Gabriel — João Castelo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Ronan Tito — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, de 1989

Dispõe sobre a organização de trabalhadores rurais e pescadores em sindicatos e colônias respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A associação de trabalhadores rurais e pescadores em sindicatos de trabalhadores rurais e colônias, respectivamente, é livre e independe de autorização do Estado.

§ 1º São trabalhadores rurais as pessoas físicas que prestam serviços não eventuais a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie e aquelas que, proprietárias ou não de terra, exercem atividade agropecuária individualmente ou em regime de economia familiar.

§ 2º São pescadores as pessoas físicas que prestam serviços não eventuais mediante remuneração de qualquer espécie, a empregador da área de pesca e aquelas que se dedicam, individualmente ou em regime de economia familiar, à atividade pesqueira.

Art. 2º São vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização dos sindicatos de trabalhadores rurais e das colônias de pescadores.

Art. 3º É vedada a criação de mais de um sindicato de trabalhadores rurais e de uma colônia de pescadores na mesma base territorial que, definida pelos trabalhadores interessados, não poderá ser inferior à área de um município.

Art. 4º Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato de trabalhadores rurais e a colônias de pescadores.

Art. 5º Ao sindicato de trabalhadores rurais e à colônia de pescadores cabem a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais de suas categorias, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Art. 6º É obrigatória a participação dos sindicatos de trabalhadores rurais e das colô-

nias de pescadores nas negociações coletivas de trabalho das respectivas categorias.

Parágrafo único. Os acordos coletivos de trabalho só terão validade quando celebrados, com a interveniência do sindicato ou colônia representativo da categoria.

Art. 7º A Assembléia Geral dos sindicatos de trabalhadores rurais e das colônias de pescadores fixará a contribuição a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, primeira parte, a ser descontada, nos casos cabíveis, em folha.

Art. 8º Os trabalhadores rurais e pescadores aposentados têm direito a votar e a ser votados em seus sindicatos e colônias.

Art. 9º É vedada a dispensa do empregado a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação do sindicato de trabalhadores rurais ou colônia de pescadores e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 8º da Constituição contém a normatização fundamental que passou a reger a associação sindical em nosso País. O objetivo do presente projeto de lei é, conforme dispõe o parágrafo único do referido artigo, regularizar a aplicação desses dispositivos aos casos particulares de sindicatos de trabalhadores rurais e colônias de pescadores.

A especificidade maior dessas categorias, razão da regulamentação própria prevista na Carta, reside na sua composição socialmente heterogênea. Ao contrário dos demais segmentos de trabalhadores, que aglutinam quase exclusivamente assalariados, os pescadores e trabalhadores rurais englobam tanto assalariados quanto produtores familiares. Não há dúvida de que tal heterogeneidade na composição reflete-se em especificidades, ao nível da organização sindical.

No caso, dos pescadores devem-se considerar ainda as particularidades organizacionais da categoria. O sistema de colônia pré-existe à organização sindical no País. Consistiu, fundamentalmente, na aglutinação local de pescadores, pelo poder público, em entidades — as colônias — que, com o tempo, assumiram feição mesclada de sindicato, cooperativa, associação de ajuda mútua e órgão disciplinador estatal.

O princípio orientador do Projeto ora apresentado é, no entanto, de considerar que as especificidades referidas em termos de composição e organização, de inegável relevância, não justificam qualquer restrição a essas categorias dos direitos assegurados pela Constituição ao conjunto dos trabalhadores. A postura assegura, portanto, explicitamente a trabalhadores rurais e pescadores, a livre associação em sindicatos ou colônias, a não interferência do Estado nessas organizações, seu papel na defesa dos interesses da categoria.

sua participação nas negociações coletivas, o princípio da unicidade, a livre filiação, o direito de voto dos aposentados e a estabilidade dos candidatos a cargos eletivos.

No que toca à delimitação das categorias envolvidas, o projeto explicita sua composição heterogênea. Mantém-se, portanto, na tradição da legislação precedente, que sabiamente reconheceu na similaridade de condições de vida entre assalariados e produtores familiares e na interpenetração desses dois segmentos um vínculo mais objetivo que a situação formal de assalariado ou autônomo.

Quanto à situação peculiar das colônias, não se faz mais que desenvolver a equiparação implícita que a Carta opera entre colônias de pescadores e sindicatos de outras categorias, ao determinar que a lei estabelecerá as condições da aplicação dos dispositivos que regem a organização sindical às entidades próprias dos pescadores.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1989. —
Edison Lobão.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, de 1989

Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, que dispõem sobre a prestação de serviço militar alternativo ao serviço militar obrigatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional.

Art. 2º Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar, na forma da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e de suas alterações.

§ 1º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, de acordo com suas aptidões, a encargos do interesse da mobilização.

§ 2º As Forças Armadas também atribuirão encargos alternativos, de acordo com as respectivas aptidões e formação profissional, àqueles que em tempo de paz, depois de alistados, alegarem imperativo de consciência — entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política — para se eximir de atividades de caráter essencialmente militar.

Art. 3º Na atribuição de serviços alternativos ao serviço militar obrigatório, na forma dos parágrafos do artigo anterior, serão observadas, além das prescrições referidas nesta Lei, normas específicas, nas respectivas Pastas, baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dispõe a Constituição da República, em seu art. 143, §§ 1º e 2º, sobre a isenção do serviço militar obrigatório para as mulheres, os eclesiásticos e para aqueles que, depois de alistados, alegarem imperativo de consciência — entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política — para se eximir da prática de atividades de caráter essencialmente militar.

2. Prevé, ao mesmo tempo, a referida norma constitucional, a sujeição, daqueles por ela excepcionados, à obrigatoriedade de prestação de serviço alternativo ao serviço militar, ou a "outros encargos", disciplinados na forma da lei.

3. Procura, assim, o presente projeto de lei, regulamentar a aludida regra fundamental, para que sua aplicação se torne exequível. Atribui, ao mesmo tempo, aos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, competência para disciplinar a matéria, em suas respectivas Pastas.

4. Este é o projeto que submetemos ao judicioso exame dos ilustres membros do Congresso Nacional, como um todo, e do Senado Federal, em particular, na certeza de que, com a sua aprovação e transformação em lei, estaremos prestando relevante serviço ao País.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1989. —
Jutahy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º As Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximir de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1989

Altera a redação da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, que "cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências", para introduzir dispositivos na forma que especifica e menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a, do art. 28 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

a) no Estado de Rondônia:

I — Porto Velho: o respectivo Município;

II — Ariquemes: o respectivo Município e o de Machadinho do Oeste;

III — Cacoal: o respectivo Município e os de Alta Floresta D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste;

IV — Guaporé-Mirim: o respectivo Município e o de Vila Nova do Mamoré;

V — Ji-Paraná: o respectivo Município e os de Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé; e,

VI — Vilhena: o respectivo Município e os de Cerejeiras, Colorado D'Oeste e Cabixi."

Art. 2º Dá-se ao inciso XIV do art. nº 33, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, a seguinte redação:

"XIV — Na 14ª Região: seis cargos de Juiz de Trabalho Presidente de Junta; três cargos de Juiz do Trabalho Substituto; dez funções de Vogal; cinco cargos em comissão de Diretor de Secretaria; cinco cargos de Técnico Judiciário; dez cargos de Oficial de Justiça Avaliador; dez cargos de Auxiliar Judiciário; cinco cargos de Agente de Segurança Judiciária; cinco cargos de Atendente Judiciário e dois cargos em comissão de Distribuidor."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 1988 foram criados em Rondônia os Municípios de São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Mamoré, Cabixi e Machadinho D'Oeste.

São municípios com populações e potencialidades superiores a alguns dos outros dezoito contemplados, com a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento. Todavia, não foram abrangidos pela Lei nº 7.729/89.

Nada mais justo que atender às reivindicações das populações que elegeram seus prefeitos, vice-prefeitos e vereadores; a criação para 14ª Região de novas áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, que exigem, consequentemente, também o aumento do número de servidores, para o eficiente das suas atribuições. — Senador Olavo Pires.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.729,
DE 16 DE JANEIRO DE 1989.

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdição, e dá outras provisões.

Art. 28. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Juízamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 14ª Região.

Art. 33. Ficam criados na Justiça do Trabalho:

XIV — na 14ª Região: quatro cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; dois cargos de Juiz do Trabalho Substituto; oito funções de Vogal, quatro cargos de Diretor.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e distribuídos em avulsos, podendo os de nº 124 e 126 receber emendas perante à comissão a que foram despachados, pelo prazo de cinco dias úteis a partir da publicação no *Diário do Congresso Nacional*. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 295, DE 1989

Brasília, 24 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 e no art. 47 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no período de 2 a 12 de junho próximo.

Esclareço que essa solicitação visa o atendimento do convite para que eu participe, como expositor, da conferência "América Latina e Europa nos anos noventa: em direção a um novo relacionamento", organizada conjuntamente pelo Aspen Institute da Itália e o IRELA-Instituto para as Relações Européio-latino-americanas, a realizar-se em Madri, Espanha.

Cordiais saudações, Senador *Fernando Henrique Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será submetido a voto oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência encaminhou cópia de informações recebidas ao requerente, Senador Itamar Franco, e aguardará ainda o envio de informações solicitadas, no mesmo requerimento, ao Banco Central do Brasil.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF que, dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Carta Patente é o diploma confirmatório dos postos de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos direitos

e prerrogativas peculiares aos mesmos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos oficiais da ativa e da inatividade.

CAPÍTULO II Da Lavratura

Art. 2º As Cartas Patentes serão conferidas aos Oficiais por círculos hierárquicos, nas promoções aos postos iniciais destes e nos casos de nomeações, como:

- I — Carta Patente de Oficial — para o posto de 2º-Tenente ou 1º-Tenente BM;
- II — Carta Patente de Oficial Superior para o posto de Major BM.

Parágrafo único. Seiá, também, expedida Carta Patente para o posto de ingresso no Oficialato.

Art. 3º As promoções, em vida, aos postos de primeiro-tenente, capitão, tenente-coronel e coronel serão confirmadas mediante apostilas.

Parágrafo único. Os modelos e a apostilação das Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão regulamentados através de decreto pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Serão confirmadas mediante apostilas, as demais alterações que afetem os elementos formadores da carta patente, como:

- I — modificações de situação, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares;
- II — modificação de ato legal já averbado em Carta Patente ou Apostila, por outro ato legal;

III — retificação de erro cometido na lavratura da Carta Patente, ou da Folha de Apostila.

Art. 5º A promoção *post mortem* e a cassação da patente, serão confirmadas por certidão do ato respectivo.

CAPÍTULO III Do Procedimento

Art. 6º A lavratura e a expedição da Carta Patente, Folha de Apostila e respectivas certidões constituirão atribuições da Diretoria de Pessoal, obedecendo ao seguinte:

- I — serão executadas *ex officio*:

a) lavratura e expedição de Carta Patente ou Folha de Apostila resultante de promoções, à vista da publicação oficial do ato respectivo;

b) lavratura de certidão de cassação de Patente, mediante recebimento da Carta Patente respectiva;

II — serão lavradas *ex officio* ou a pedido dos interessados, as Folhas de Apostilas de retificação de incorporações em Carta Patente ou Folhas de Apostilas;

III — serão lavradas, a pedido dos interessados, as certidões previstas nesta lei e outras para fins legais diversos, mediante requerimento do próprio oficial ou de herdeiro legal, dirigido ao comandante-geral.

CAPÍTULO IV Das Normas Específicas

Art. 7º As cartas patentes serão assinadas pelo Governador do Distrito Federal e referendadas pelo comandante-geral da corporação.

Art. 8º As folhas de apostilas e as apostilas obedecerão também aos modelos regulamentares na forma do parágrafo único do art. 3º desta lei, devendo ser assinadas:

- I — pelo chefe do Estado-Maior, as referentes a capitão e a oficial superior;
- II — pelo diretor de pessoal, as referentes a oficial subalterno.

Parágrafo único. As certidões, feitas em caderno de duas folhas serão assinadas pelo diretor de pessoal.

Art. 9º O texto principal da carta patente, da folha de apostila por carimbo, consignará somente os dados que representarem atributos ou situação militar oficial e de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da carta patente, como: nome, posto, quadro e outros dados contidos no ato que motiva a lavratura, bem como os elementos que identifiquem o referido ato.

Art. 10. A folha de apostila referente a transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em anos, meses e dias, por extenso, de acordo com o que constar do respectivo processo.

Art. 11. A elaboração das cartas patentes e folhas de apostilas obedecerá, ainda, às seguintes disposições:

- I — serão lavrados o original e uma cópia;
- II — somente o original será assinado pelas autoridades a que se referem os arts. 7º e 8º desta lei;

III — a cópia será autenticada pelo chefe da seção de promoções da diretoria de pessoal;

IV — os dados a serem escriturados deverão ser datilografados sem emendas ou rasuras;

V — o original conterá as anotações referentes ao número do livro de registro;

VI — as cartas patentes e as folhas de apostilas receberão o sinete da corporação.

Art. 12. As cartas patentes e as folhas de apostilas serão registradas em livro próprio, constituído pelas respectivas cópias daqueles documentos.

Parágrafo único. As cópias, após o cumprimento das disposições para escrituração e autenticação, serão agrupadas em duas coleções numeradas sequidamente que, após encadernadas, constituir-se-á em um livro, em cada espécie.

Art. 13. Após a lavratura da carta patente ou da folha de apostila, e se for o caso, o respectivo registro, o original da carta patente ou a folha de apostila será entregue ao interessado.

Art. 14. No órgão encarregado da elaboração de cartas patentes e de folhas de apostilas haverá um registro dos dados e das indicações necessárias às buscas e informações sobre os respectivos documentos.

Art. 15. Não será fornecida segunda via da carta patente ou da folha de apostila.

Art. 16. A carta patente ou a folha de apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão fornecida pelo diretor de pessoal, mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 17. A carta patente não será anexada a processos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando necessário, como prova, será apresentada para antoções e, em seguida, restituída ao interessado, podendo ser substituída por fotocópia autenticada.

Art. 18. É vedada a aposição na carta patente ou na folha de apostila, de quaisquer anotações, assinatura, carimbo ou registros não previstos nesta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 49, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF, que dispõe sobre as cartas patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 198, letra "e", do Regimento Interno, a Presidência retira da pauta o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, constante do Item 2.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 3:

Projeto de Resolução nº 149, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 149, de 1980, uma vez que o assunto nele proposto já foi regulado pela Resolução nº 19, de 1989, que adaptou o Regimento Interno às novas disposições constitucionais.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 4:

Projeto de Resolução nº 37, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 37, de 1982, de vez que o assunto nele proposto já foi regulado pela Resolução nº 18, de 1989, que adaptou o Regimento Interno às novas disposições constitucionais.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 5:

Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de vez que o assunto nele proposto já foi regulado pela Resolução nº 18, de 1989, que adaptou o Regimento Interno às novas disposições constitucionais.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 6:

Projeto de Resolução nº 145, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as Comissões e dá outras providências.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 145, de 1985, de vez que o assunto nele proposto já foi regulado pela Resolução nº 18, de 1989, que adaptou o Regimento Interno às novas disposições constitucionais.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 7:

Projeto de Resolução nº 442, de 1987, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que cria a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 442, de 1987, de vez que o assunto nele proposto já foi regulado pela Resolução nº 18, de 1989, que adaptou o Regimento Interno às novas disposições constitucionais.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

(PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, desenvolve-se no Brasil, no momento em que falo, movimento de defesa de funcionários, alunos e professores de dezenas de universidades brasileiras. Não sei bem quantas universidades se encontram neste momento paralisadas, mas sei que o processo de paralisação se registra, por exemplo, na Universidade Federal do Ceará.

Cheguei a esta Casa após uma longa experiência como professor universitário. Pertencendo aos quadros da Universidade Federal do Ceará como integrante da Faculdade de Direito e como integrante do Curso de Comunicação Social. Também me formei pela mesma Universidade e, assim, tenho um contato direto com os seus problemas e com as suas aspirações. Sei, de modo muito aproximado, o que acontece no âmbito da Universidade Federal do Ceará. O movimento de paralisação que agora ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é dos mais justificados. Alonga-se contra as universidades uma tentativa de desmoralizá-las ou, talvez, de extinguí-las, senão de diminuí-las.

Por necessidades do movimento revolucionário, que começou em 1964 e se prolongou até recentemente, tivemos algumas determinações no âmbito do ensino superior, que terminaram por achá-las, terminaram por prejudicá-las.

Não há como negar, por exemplo, que a própria lei que dirige o ensino no Brasil é, antes de mais nada, uma grosseira, grotesca e inesperada imitação do modelo norte-americano. O Brasil experimentou, anos a fio e com grande sucesso, no seu ensino superior, o chamado modelo francês. Nessa época, o ensino no Brasil pôde se desenvolver, alcançando estágios razoáveis, posto que difícil, mas estágios incomparáveis com o que, no momento, se registra em nosso País, no que diz respeito ao ensino universitário.

No modelo francês, nós tínhamos o seriado de matérias organizadas dentro de um princípio lógico, do qual se supunha que um estudante, para chegar a uma determinada cadeira, deveria, necessariamente, conhecer o conteúdo de outras cadeiras, de outras matérias, de outras disciplinas. Como entender Processo Penal ou Processo Civil sem conhecer a Teoria do Direito, a Filosofia do Direito, a Teoria do Estado ou, até mesmo, a Economia Política?

Mas, havia, durante os anos que se instalaram após 1964, a necessidade de evitar aquele convívio dos estudantes; convívio capaz de tornar o estudante perfeitamente solidário com o outro, amigo do outro pelo convívio, pelo conhecimento.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo prazer, Senador Pompeu de Sousa,

O Sr. Pompeu de Sousa — Peço licença para lhe dar este aparte, um pouco prematuramente, porque estou fugindo do meu plantão na Presidência desta Casa; mas não poderia fugir ao assunto. Velho professor há mais de 54 anos, de vez que comecei como professor do Colégio Pedro II, em 1934, depois me tornei professor da hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro, que naquele tempo chamava-se ainda Universidade do Brasil, não poderia, de maneira nenhuma, ausentar-me deste assunto. Em primeiro lugar, gostaria de fazer uma pequena retificação ao brilhante e erudito discurso que o brilhante colega — duplo colega, colega de Senado e colega de universidade — está proferindo sobre a substituição do modelo francês, do modelo seriado, pelo modelo, vamos dizer, americano, como V. Ex^e o está denominando, que é o modelo baseado na opção do estudante que, através de créditos, compõe o seu currículo. Na verdade, não foi a revolução — a revolução, não, recuso-me a chamá-la de revolução — quero dizer, a contra-revolução, o golpe militar de 64 que o implantou. Fomos nós que fundamos a Universidade de Brasília; e, para fazê-lo, dei xe a Universidade do Brasil e vim para Brasília. Pretendemos com isso, não esse propósito sub-reptício e mesquinho de evitar que os estudantes se agrupassem em turmas, que estabelecessem a solidariedade interna no conjunto docente da Universidade. Pelo contrário, a Universidade de Brasília deu um exemplo de identidade, deu um exemplo de participação, deu exemplo de uma vida intensamente participativa e participada, de professores, estudantes e funcionários, de que até hoje, apesar da longa noite da ditadura, ainda há remanescência presente, atualmente. Mas cumpre fazer essa pequena retificação: nós estabelecemos o regime de créditos, porém nele não havia o inconveniente que V. Ex^e está acen-
o haver a seriação, que seria a dependência de determinadas matérias em relação a outras que deveriam ter sido estudadas anteriormente; porque, na verdade, quando instalamos o regime de créditos, instalamos, simultaneamente, o regime de pré-requisitos. Determinados créditos só poderiam ser pleiteados, determinadas matérias só poderiam ser cursadas se determinadas outras matérias, das quais elas dependessem — se o conhecimento das matérias anteriores fosse necessário ao acesso das matérias subsequentes — fossem atendidas. Então, esse inconveniente não havia. Mas não era sobre isso que eu queria apartear-me, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Era sobre o descalabro das universidades brasileiras. V. Ex^e disse que não sabe bem quantas universidades estão paradas. Eu suponho que são de trinta a mais de trinta. Exatamente! Como muito bem aparteia, fora do microfone, o nobre Senador Odacir Soares: "É preciso saber as que não estão". Mas, na verdade, eu registro o aparte e o adoto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^e o aparte e gostaria de explicar...

O Sr. Pompeu de Sousa — Gostaria de complementar o aparte dizendo o seguinte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho: que esse descalabro atinge, hoje todo o sistema educacional brasileiro, em todos os graus, do 1º ao 4º grau. Já disse isso aqui. Estão paradas as escolas primárias, o 1º grau, o fundamental, estão paradas as escolas de nível médio, paradas todas as escolas de nível intermediário; e paradas as escolas de nível superior, abranguendo tanto a graduação como a pós-graduação. Isso é, realmente, um estado de vergonha nacional, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Dizia eu, outro dia, que a educação, deveria ser prioridade número um de qualquer governo decente, de qualquer país, de qualquer nação digna de si mesma, está-se transformando na antíprioridade por exceléncia deste País. V. Ex^e faz muita bem em levantar esse problema, porque, ainda agora justamente, os professores do Distrito Federal tiveram cortadas as suas possibilidades de negociações com o Governo, e o Governo está veiculando nos jornais do Distrito Federal e nas televisões uma matéria paga, caríssima para fechar as portas ao diálogo. Suponho, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que com o montante que está sendo gasto com esta matéria paga nos jornais, nas televisões e nas rádios, o Governo poderia talvez até pagar a diferença salarial que está sendo pleiteada. É algo escandaloso. Na verdade, nós componentes da Bancada do Distrito Federal, através do meu Gabinete, estamos pleiteando do Sr. Governador do Distrito Federal que nos receba o mais depressa possível, para que possamos intermediar o restabelecimento do diálogo entre a Administração e os professores, e são a categoria profissional mais infamemente mal paga neste País. Amanhã, haverá uma assembleia geral dos professores do Distrito Federal. Este Senador que o aparteia mais o Senador Maurício Corrêa, os Deputados Sigmaringa Seixas, Geraldo Campos, Augusto Carvalho e, provavelmente, alguns outros membros da Bancada do Distrito Federal que venham a se associar, estamos pleiteando do Sr. Governador Joaquim Roriz que nos receba antes das 9h30min de amanhã, para que façamos um esforço no sentido de que, ao mesmo tempo, se restabeleça o diálogo e se faça o mínimo de justiça ao professorado do Distrito Federal. Muito obrigado a V. Ex^e. Peço escusas pelo longo aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Receba um abraço deste seu Colega, nobre Senador Pompeu de Sousa, de agradecimento por esta ilustração que traz ao meu pronunciamento.

Não disse que a Lei de Diretrizes e Bases é da revolução de 1964. Falei em atos praticados durante os Governos revolucionários, que tolheram a marcha da liberdade nas universidades brasileiras. Claro que a Lei de Diretrizes e Bases foi produzida antes do movimento de 1964, inclusive com a participação de um cearense, o professor Waldir Chagas, que, hoje paga muito caro por essa autoria denunciada, que ao invés de ser autoria de um produto

intelectual, é muito mais a autoria de um verdadeiro delito contra o ensino no Brasil, que é a Lei Diretrizes e Bases que alude V. Ex^e, que é um pouco anterior ao Movimento de 1964.

Mas eu dizia, Srs. Senadores, que a substituição de modelo na universidade brasileira coincide também com o abandono a que a universidade foi relegada.

Há, hoje, uma defesa muito grande do ensino gratuito. Os estudantes se posicionam na defesa do ensino gratuito e essa posição se fortifica à medida em que se sente que no Governo Federal a universidade é enfraquecida, é abandonada, suas verbas são reduzidas e há verdades atentados praticados através de decreto, até na extinção de órgão anexos às universidades, como hospitais, rádios universitários e outras instituições da maior valia na complementação do trabalho de uma universidade no Brasil.

Os professores universitários, esses são aviltados sempre que recebem os seus cheques salários. O que se paga a um professor é, acima de tudo, um atentado à inteligência brasileira, essa inteligência brasileira que o Governo tenta desmontar através das suas últimas atitudes e, principalmente, depois que a gestação negocial do Estado passou às mãos dos Ministros atuais que ocupam o Planejamento e a Fazenda. Nós sabemos quão desastrosas são essas administrações dentro de uma filosofia de Estado. Os estudiosos de uma filosofia de conduta estatal, os estudiosos de uma política administrativa sabem perfeitamente quanto esses ministros obram erradamente neste momento pelo qual passa a Nação.

A greve das universidades não é uma greve desnecessária; não é uma greve sem motivos; não é uma greve sem méritos; não é uma greve político-partidária; não é uma greve que se ligue à sucessão presidencial. Esta é uma greve que cabe no perfeito sentido resguardado pela Constituição brasileira: a greve como instrumento de defesa, a greve como instrumento de uma defesa absolutamente necessária e inadiável. Não é possível tolerar o desmonte da inteligência no Brasil.

Os ataques às universidades têm sido tão sorrateiros como constantes, que elas têm diminuído de importância. Até hoje, as universidades particulares não conseguiram ostentar uma posição de preferência nacional, porque as universidades do Governo guardavam uma bela dimensão da inteligência do Brasil. Formar-se por uma universidade federal sempre foi muito mais importante que a utilização do ensino pago neste País.

Mas hoje o Sr. Presidente, Srs. Senadores, as universidades particulares ascendem, tomam de si posições mais destacadas ou na pior das hipóteses, já não se procura distinguir a qualidade do ensino pago a qualidade do ensino oferecido pelo próprio País, pelo próprio Estado. As universidades decrescem, seus laboratórios fecham, suas bibliotecas não são atualizadas, as revistas internacionais, de grande valor informativo, já não chegam como chegavam. Pior ainda, as bibliotecas se desa-

tualizam, a universidade já não atua em muitos setores da importância nacional. O mais que se sabe atualmente da universidade brasileira é a atuação num pesquisas de opinião pública mas nada se sabe de pesquisa quanto ao câncer, não se sabe de pesquisa universitária quanto à AIDS, a síndrome da imunodeficiência adquirida, já não se sabe de como vai na universidade o aprofundamento do estudo sobre a AIDS, mesmo quando na Inglaterra e nos Estados Unidos travam-se as malwares polêmicas, tomando caminhos diversos a respeito do enfoque dessas doenças englobadas em uma só doença, em uma só enfermidade, sob miserável sigla, que hoje domina todos os povos.

O Sr. Humberto Lucena Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ainda há um ou dois dias estive reunido na Capital do meu Estado, com um grupo de professores da Universidade Federal da Paraíba, que me levavam, justamente, ao conhecimento da deflagração da greve, também, naquela universidade. V. Ex^a faz bem se deter sobre o assunto e neste ponto do seu discurso vejo, justamente, que se refere à principal reivindicação pelo que pude perceber dos que, no momento estão paralisando, mas uma vez as nossas universidades federais. Realmente na lista de reivindicações, que li, consta sobretudo, um item que é de chamar a atenção. É o de que no orçamento de cada universidade, no momento, cerca de 97% dos recursos estão destinados à espera de pessoal e, apenas 3%, no máximo às despesas com outros custeiros, inclusive investimentos nas áreas de Ciência e Tecnologia, a que alude, com muita propriedade, V. Ex^a. No caso específico da Universidade Federal da Paraíba, esse percentual de outros ainda é mais baixo, é de cerca de 2,7%. Então, verifiquei que a principal reivindicação dos professores universitários hoje é no sentido de uma nova composição das verbas orçamentárias das universidades, visando sobre tudo melhorar a qualidade de ensino na preocupação permanente de expandir as pesquisas no setor de Ciência e Tecnologia assim, por isso acho que é justo o movimento que se faz hoje nas universidades. E é preciso que o governo esteja atento para esse problema, porque, do contrário vamos submeter as universidades federais do Brasil a uma situação de paralisação, cada vez maior, nos seus programas de natureza cultural. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, a sua participação em meu discurso, que o ilustra e o dignifica, e o informa, por excelência.

Mas no Brasil, Srs. Senadores, a universidade é típica de ser desaparelhada. Se ensina

Química, não tem laboratórios, se for Astronomia, não tem observatórios. Quando ensina Direito, há os cartórios, os fóruns, as varas judiciais, como refúgio dos mais interessados, mas, não há escritório modelo nas Faculdades de Direito no Brasil.

Até há pouco, estudar Medicina exigia uma dedicação quase que completa. Impossível ao estudante de Medicina ter um emprego, ter uma atividade, pelo menos num expediente. Não seria possível ter o aproveitamento.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

Logo mais, só terminar este sentido desta minha afirmação. Hoje, na Faculdade de Medicina do Ceará falta até cadáver. Nas faltas nacionais, inclua-se o item: cadáver. Está faltando até cadáver para o estudo da anatomia humana, para o aprofundamento da anatomia. E nós sabemos como é impossível o estudo médico que não se fundamente numa minuciosa torhada de conhecimento da anatomia humana. O médico pode ser brilhantíssimo, mas no seu currículo, na sua formação não pode faltar o perfeito conhecimento do corpo humano.

Quero V. Ex^a, Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Eminent Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a está falando até da carência de cadáveres para as faculdades de medicina brasileiras. Mas V. Ex^a há de convir que, na realidade, V. Ex^a está falando é sobre o cadáver da universidade brasileira, que esgotou este tipo de modelo, esta é a grande verdade. O chamado ensino público gratuito no Brasil é um crime contra a educação nacional. Por que a grande verdade, é que pobre no Brasil estuda em universidade paga e, quase sempre, são os próprios filhos das famílias mais bem aquinhoadas que estudam nas universidades públicas. O que se tem de fazer no Brasil, também, é ter a coragem de cobrar o ensino nas universidades àqueles que podem pagar por esse ensino. Por que não é justo que os filhos de classes privilegiadas estejam ocupando vagas dos mais pobres, dos menos dotados, dos que dispõem de menos recursos, e que ficam, na realidade, custando cerca de cinco mil dólares por ano ao Poder Público para educar aqueles que têm recursos para se educar. Gostaria que V. Ex^a concluisse o seu discurso fazendo um apelo para que esta Casa pusesse na Ordem do Dia o oportuno, o sábio projeto do Senador Francisco Rollemberg, que prevê a cobrança do ensino para aqueles que podem pagar a universidade no Brasil.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

Ovi o aparte de V. Ex^a, Senador Leopoldo Peres, com o máximo de respeito. Lamento no entanto, não concordar de sua tese. Acho que o Estado devolve ao povo, à sociedade aquilo que a sociedade dá ao Estado em sua formação, e devolve mal o que deveria devolver bem.

A oferta de um ensino sério, a oferta de um ensino dado por pessoas felizes e integradas na sociedade e que não se amargurem pela deficiência financeira a que foram relegadas. O ensino é uma das contribuições do Estado. Acho até que o Estado deveria oferecer o ensino gratuito com mais afinco, com mais força, com mais profundidade e mais qualidade.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex^a me permite, novamente, um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Leopoldo Peres — Naturalmente, é claro, não tenho a eloquência, nem sei fazer-me compreender tanto quanto V. Ex^a, e por isso mesmo não fui bem entendido. Dizia que universidade pública deve ser pública para aqueles que não podem pagar, mas não é justo que os filhos das classes melhor aquinhoadas ocupem vagas nas universidades públicas — e essas vagas chegam a muito mais de 50% V. Ex^a é professor e sabe disso —, reduzindo, portanto, o poder de investimento do ensino público em favor de privilegiados que poderiam perfeitamente pagar a sua educação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

Entendo o ponto de vista de V. Ex^a. Não entendi errado, não houve tempo de analisá-lo antes que V. Ex^a voltasse a apartear-me.

Entendo perfeitamente o seu ponto de vista, mas acho que o ensino é uma grande contribuição. Estamos já sob a égide da Constituição que fizeram onde não devemos discriminá-lo quem é pobre, quem é rico; quem é negro e quem é branco; discriminá-lo quem é deficiente físico ou não. Na verdade, uma universidade bem assentada, com um vestibular justo, propiciará que cheguem a ela pessoas qualificadas para ensinamentos absolutamente necessários. O que importa se o aluno da universidade é filho de um comerciante, ou filho de um operário? Importa a condição individual desse estudante, para que não dividamos os estudantes entre pobres e ricos, porque, na verdade, nunca devemos dividir as pessoas, principalmente sob a visão do Estado. Nunca devemos dividir as pessoas em categorias, em qualidades ou em determinadas restrições que a vida impõe, como se faz aos deficientes físicos. Que chegassem às universidades, através de um vestibular justo os que tivessem aptidões para fazê-lo e lá usufruíssem dessa contribuição maior do Estudo no ensino, na formação do técnico.

Um grande médico pouco importa se veio de uma família pobre ou de uma família rica; importa que seja um grande médico e que fique à disposição da sociedade para a prestação do seu serviço profissional. Importa é o grande advogado à sociedade, filho do milionário ou filho do pobreto. Isso é que importa.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite mais uma vez, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Com todo prazer, nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex^a acha que as oportunidades são absolutamente iguais? Que o filho do operário tem a mesma condição de fazer o vestibular, de preparar-se para o vestibular, com o mesmo tempo de estudo, acesso aos mesmos livros, acesso a cursos preparatórios? Tem a mesma oportunidade que tem o filho das classes melhor aquinhoadas?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Realmente, as condições não devem ser iguais numa sociedade injusta como a nossa. Mas se o Estado se responsabilizasse por um esquema educacional que começasse no primário e terminasse no nível superior, ofertando, realmente, as condições necessárias, todos seriam iguais nas possibilidades de educação e chegariam por igual. Neste momento eu não saberia como responder a V. Ex^a por não ter dados de levantamento a esse respeito.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a sabe que setores sociais do Governo na parte orçamentária, dentro da receita disponível, apesar de não serem alocados com recursos suficientes, têm de ano para ano melhorado a sua participação no bolo orçamentário da União. E V. Ex^a sabe que no caso da educação as universidades brasileiras levam cerca de 83 a 84% dos recursos (ficando em torno de 16% com o ensino fundamental de primeiro e destinados à educação, e segundo grau. A crise da universidade brasileira, quer do ponto de vista do aluno, quer do ponto de vista do professor, a meu ver, começa no primeiro e no segundo grau. Temos, na universidade, alunos mal formados e, lamentavelmente, também professores mal formados. O modelo do ensino no Brasil faliu; como se diz muito hoje, está na contramão da história. No Brasil, praticamos um ensino completamente divorciado da realidade tecnológica que o País começa a enfrentar. Praticamos um ensino que não tem nada a ver com a realidade social, política e cultural do País. É um ensino que está por fora da realidade que precisava interpretar e servir. Então, começa por aí: o ensino público de primeiro e segundo grau vive com pouquíssimos recursos, pois os recursos fundamentais são destinados à universidade, e esta, por sua vez, que já é uma consequência da grande crise do ensino brasileiro, não consegue desempenhar o seu papel, quer do ponto de vista do aluno, quer do ponto de vista do professor, que também é mal formado. Os cursos de mestrado e doutorado que se praticam nas universidades de Campinas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de algumas outras, têm um ensino teórico, acadêmico, que não reflete as necessidades sociais do nosso País. Lamentavelmente, essa é a realidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Eu apenas diria o seguinte: não há o singular dessa história — crise da universidade ou a crise na universidade. Há as crises na universidade.

V. Ex^a enfoca um dos tipos de crise — o desespero no ensino fundamental e a consequência que vai desabrochar lá na universidade, inclusive no nível de quem ensina. Certo! É inegável essa crise. Mas além dessa crise há a crise institucional; há a crise que se baseia no orçamento; há a crise na filosofia de conduta do Governo na distribuição de orçamentos; há a crise do professor, crise existencial, até, pelas dificuldades que enfrenta, pelo desestímulo com o qual convive. Há muitas crises nas universidades brasileiras. Não há apenas a crise atinente a esse aspecto que V. Ex^a enfoca: o mau curso primário vai desaguar na universidade.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Isso é verdade. E desagua de modo brutal porque amanhã atinge ao que ensina porque aquele que ensina fez um mau curso primário.

Mas, além disso, há o abandono da universidade, há o professor mal pago; há o material destruído; há os prédios deteriorados; há também instalações sanitárias não mantidas; há dignidade não respeitada; há o abandono dos campus; há o abandono em todos os locais. Aliás, eu deveria dizer o abandono nos *campi*, para empregá-la a expressão latina com correção: *campi* como plural de campus. Mas preferi portuguesar essa expressão, para o melhor entendimento daqueles que vão tomar contato com esta minha fala, com este meu discurso.

O fato é que na universidade há o abandono total, até o estudante é diferente. Tudo está diferente e sob o aspecto de piora; sob aspecto de desmoronamento, de degradação, diminuição, subtração das aptidões das universidades.

A greve que aí está, nobre Senador Odacir Soares, que me aparteou com tanta propriedade, não sei como é, no Estado de V. Ex^a, a universidade.

O Sr. Odacir Soares — Não difere em muito da do Estado de V. Ex^a. Vive o mesmo drama e a mesma crise.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

A greve atual não é contra essa crise de que fala V. Ex^a, Senador Odacir Soares. Não é essa a crise que dá origem à greve. O que dá origem à greve é o desrespeito ao professor, é o desrespeito ao aluno; é o desrespeito à instituição. Claro que todas as crises da universidade, todas as múltiplas crises, devem ser analisadas, mas, no momento, estamos com as universidades miseravelmente paralisadas.

Ora, isso nem incomoda o País. Parece que este País pode viver sem universidades. Uma greve no Banco do Brasil é capaz de desquietar toda a sociedade; uma greve na Caixa Econômica; uma greve no serviço de esgoto; uma greve no serviço de transporte, tudo desquieta este País, mas nada é mais essencial

do que a educação como um serviço e, no entanto, pode-se parar a universidade. Que parem todas elas a um só tempo e parece, não fazem falta, nem ao Governo, nem à sociedade, nem a ninguém, porque a universidade foi relegada a um plano tão inferior que essa essencialidade nem ao menos é sentida em toda sua intensidade.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Ouço V. Ex^a com imenso prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao apartear V. Ex^a, neste instante, solidário com a sua manifestação em defesa da universidade brasileira, tive ensejo há cerca de 15 dias, numa sessão, também presidida pelo eminentíssimo Senador e Professor universitário dos mais brilhantes, Dr. Pompeu de Sousa, de abordar a questão atinente à greve das quase 40 universidades que estão reclamando do Poder Público Federal o acolhimento de reivindicações resultadas justas e legítimas. Destaquei naquela ocasião, nobre Senador, que desde o dia 27 de março os representantes das várias escolas superiores brasileiras, disseminadas por todo o nosso Território, haviam feito chegar ao Ministro da Educação, Sr. Deputado Carlos Sant'Anna, aquelas postulações em torno das quais o movimento universitário reivindicava o imediato acolhimento por parte das autoridades da República. Depois de fluir um apreciável lapso de tempo, os professores não obtiveram do Ministério da Educação nada além daquelas 30% que serão atribuídos aos demais servidores civis da União. As dotações referentes ao funcionamento das instituições universitárias nada foi assegurado, nada foi garantido, nada, sequer, foi prometido pelo Ministério da Educação. Daí a deflagração desse movimento que, realmente, atinge, salvo engano, 39 das 51 universidades brasileiras. Trazendo o assunto, na tarde de hoje, ao Plenário do Senado Federal, V. Ex^a, quem sabe, haverá de sensibilizar o Governo Céftral, mais especificadamente, o Ministro Carlos Sant'Anna e a Ministra Dorothéa Werneck, para que, numa ação conjunta, possam superar esse impasse, dando lugar a que os professores retornem às salas de aula e haja, assim, a regularização do funcionamento das universidades do País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, por essas informações que são da maior valia, nesta tarde, aqui, no Senado Federal.

A verdade é que as universidades estão ao abandono. A solução do problema depende da Pasta do Trabalho, porque há professores regidos pela CLT; depende do Ministério da Educação, mas depende, também, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e, essencialmente, depende de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, a quem apelo, nesta hora, para que determine,

de imediato, urgentes estudos sobre a solução, para que as universidades voltem a funcionar e para que, ao longo dos próximos meses e dos próximos governos, quem sabe, seja possível redimir o assunto no Brasil. E ao Legislativo cabe uma função ainda maior, na qual todos nós devemos trabalhar: aplicar a Constituição na parte relativa à educação e, aqui, estabelecermos novas diretrizes, novos embasamentos para a educação no Brasil.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvoo V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^a, logo no início do seu pronunciamento, tocou num ponto que parece-me fundamental para a compreensão do papel da universidade no contexto do nosso País. Parece-me que o grande problema reside na sua definição institucional, quer dizer, a universidade brasileira, num primeiro momento, era, em todo o Brasil, uma universidade "autarquizada". Tínhamos autarquias; as universidades no Brasil eram autarquias.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Autarquias e fundações.

O Sr. Odacir Soares — Autarquias! Depois, num momento seguinte, na tentativa de se modernizar a estrutura universitária no Brasil, evoluímos para as fundações, no pressuposto de que elas teriam, em consequência da nova figura jurídica, autonomia financeira, autonomia patrimonial, orçamentária, acadêmica, pedagógica, didática e assim por diante. Ocorre que toda essa autonomia da universidade, que foi conferida à universidade em decorrência do novo estado jurídico que ela passou a assumir, que tem como pressuposto a produção de recursos internos para a sua manutenção, que tem como pressuposto a produção de recursos internos para ela, com esses recursos, possa suprir as suas necessidades de custeio, de despesa, de investimento, na área tecnológica de pesquisa. Então, na realidade, transformamos as autarquias, que eram universidades federais, em fundações. E elas passaram a adquirir autonomia em vários setores, mas a autonomia fundamental, que é a autonomia financeira e orçamentária, elas não adquiriram. As universidades conquistaram tudo, mas continuaram como apêndice do Poder Executivo através do Ministério da Educação. Então, elas continuaram a ter os mesmos problemas, porque o seu quadro de pessoal continuou vinculado à política salarial adotada pelo Governo relativamente a outros setores do Poder Executivo. Parece-me que, neste momento em que mais uma vez as universidades estão em greve, a contribuição do Senado Federal, da Câmara dos Deputados seria, no sentido de definirmos a questão da autonomia das universidades relativamente à parte das suas receitas, de modo a que elas pudessem internamente definir os salários dos seus professores e os salários de

seus funcionários, o que lamentavelmente não ocorre hoje. Temos, a cada período, a cada mês, no processo inflacionário em que vivemos hoje, em nosso País, o corpo docente e os funcionários das universidades vivendo as mesmas crises que vive o resto dos trabalhadores do Brasil. Então, parece-me que, neste momento, poderíamos prestar uma contribuição, até, se fosse o caso, legislando sobre essa matéria, para que as fontes de recursos necessários a que as fundações, que são hoje as universidades brasileiras pudesssem suprir-se a si próprias com recursos que elas próprias gerariam, decorrentes da boa utilização do seu patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sem nenhuma autoridade para isso, de vez que tomei alguns minutos do seu tempo com o aparte anti-regimental, pois foi além de dois minutos, tendo em vista que há outros Senadores inscritos, solicito a V. Ex^a que não conceda mais apartes e procure chegar às conclusões do seu brilhante discurso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vou encerrar meu discurso. Não tenha nenhum pejo por causa do seu aparte. Foi muito honroso para este orador e mais tempo eu daria com o mesmo prazer com que o ouvi durante os minutos em que interveio na minha fala. Mas, eu diria, nobre Senador Odacir Soares, que autarquia significa, exatamente, autodeterminação, governo próprio, independência administrativa — exatamente o que as universidades não têm. Elas têm de autarquia o apelido; um verdadeiro apelido de autarquia ou de fundação. Há até uma divergência: no Ceará é autarquia; na Paraíba é fundação. Há umas divergências, ou melhor, há algumas variações na formação da pessoa jurídica que perfaz a universidade em cada um dos Estados do Brasil mantidas pelo Governo Federal. É evidente que esse assunto autárquico é dos mais discutíveis como também o aspecto fundacional, por que hoje nós distinguimos as fundações de direito público e as fundações de direito privado com uma distinção que a lei faz, mas que não alcançou os objetivos de então.

O assunto é de uma complexidade impressionante e V. Ex^a toca, realmente, no âmago da questão no âmago de uma das crises universitárias, que é, exatamente, a pessoa jurídica, que é a universidade. Que pessoa jurídica é esta, o que significa e por que assim? Por que esse modelo jurídico para a existência dessa pessoa?

Mas que minha fala se encerre, Sr. Presidente Srs. Senadores, com o agradecimento aos que me ouviram e aos que me escutaram e participaram dela. Tenho certeza de que todos são solidários para com o drama do professor universitário, do funcionário das universidades e, principalmente, o drama da juventude, o drama do estudante, que se frustra a cada dia, a cada instante, a cada hora, a cada momento da vida do ensino no Brasil, neste exato momento.

Fica a advertência, o apelo à Presidência da República para que acolha nos seus assuntos, na sua agenda, um item essencial à universidade brasileira e às suas crises.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!) (Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. Cir Sabóia de Carvalho, o Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, para que consumam dos nossos Anais, dois telex que recebi de dirigentes de entidades empresariais da Paraíba.

O primeiro é o seguinte:

Excelentíssimo Senhor
Dr. Humberto Lucena
MD Senador
Brasília — DF

Será levado a Plenário do Congresso Nacional, no próximo dia 23, terça-feira, o Decreto-Lei nº 2.452/88, que instituiu as Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), valioso instrumento adicional para complementação do gigantesco esforço no sentido de desenvolver as regiões Norte e Nordeste do País.

Temos conhecimento que as bancadas do Centro-Sul, independente do posicionamento partidário ou ideológico, estão cerrando fileiras para derribada do citado decreto-lei.

Apelamos a V. Ex^a para se fazer presente e apoiar os companheiros das bancadas Norte-Nordeste, a fim de que não se perpetre mais essa discriminação contra os interesses da nossa região, no momento em que vultosos investimentos já estão sendo feitos para acrescentar uma nova alternativa de atividade econômica de múltiplos efeitos e benefícios.

ACEITE V. Ex^a os nossos cumprimentos e os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ateniosamente,

Guilherme Campelo Rabay — Centro das Indústrias do Estado Paraíba, Presidente.

E o outro tem este texto:

Senhor Senador,

Peço o especial apoio e empenho de V. Ex^a na defesa da criação das Zonas de Processamento de Exportação — ZPE, do Nordeste, realizada através do Decre-

to-Lei nº 2.452 de 29-07-88, por ocasião da votação da matéria no dia 23 do corrente mês (terça-feira).

A aprovação, pelo Congresso, das referidas ZPE, possibilitará o incremento da atividade econômica no nosso Estado, através da absorção de insumos locais, emprego e qualificação de mão-de-obra e, ainda, geração de renda.

Na certeza de contar com o apoio de V. Ex^a, antecipadamente agradeço sua inestimável colaboração na defesa dos interesses maiores da Paraíba.

Cordiais saudações.

Otacilio Dantas Cartaxo, Superintendente.

Além destes dois, recebi também outro telex, no mesmo sentido, do Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, o Deputado João Fernandes da Silva.

Gostaria, neste momento em que faço este registro na tribuna do Senado, de dizer aos meus nobres Pares que sei que esta matéria se tornou controvertida, gerando, inclusive, um grande debate, não só no Congresso, mas fora dele.

Mas chamo a atenção, para dois aspectos fundamentais. Como o decreto-lei é do ano passado e as zonas de processamento de exportação foram criadas pelo Senhor Presidente da República, de acordo com a legislação em vigor, na Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e outros Estados, o fato incontestável é que os Governos destes Estados, de comum acordo com o Governo Federal, já estão aplicando os seus parcos recursos em obras de infra-estrutura dessas zonas de processamento de exportação, o que significa, portanto, que, se amanhã o decreto-lei vier a ser rejeitado pelo Congresso Nacional, haverá um prejuízo muito grande para o Tesouro desses Estados, que são fracos econômica e financeiramente. Ademais, força é convir que as zonas de processamento de exportação trarão seguramente, ao Nordeste, novos pólos de desenvolvimento econômico, de vez que ensejarão a criação de novos empregos, ampliando, portanto, o mercado de trabalho da região, que é aquela que abriga uma imensa população que cresce dia a dia e que só se vem sustentando economicamente através das suas migrações para o Centro-Sul, porque os nordestinos, realmente, pouco têm tido oportunidade de emprego na sua Região. Eles têm vivido, justamente, das oportunidades que lhes são oferecidas, pela construção civil no Centro-Oeste, no Centro-Sul, notadamente, em São Paulo, onde temos uma das maiores colônias nordestinas, haja vista o depoimento que sobre isso tem prestado, freqüentemente, a Prefeita Luísa Erundina de Sousa, responsável pela administração da Capital paulista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além deste aspecto que se relaciona mais com a problemática interna do Brasil, trago também, ao Senado e ao Congresso Nacional, um testemunho de quem visitou recentemente, em janeiro deste ano, a China Popular, presidindo

uma Delegação Parlamentar do Congresso Nacional. Lá, estivemos durante cerca de sete dias, visitando as cidades de Pequim, Xangai e Cantão e, por último, a cidade de Shen Zen.

Shen Zen é uma das quatro zonas especiais da economia da China popular. Há vinte anos aquela cidade tinha apenas 20 mil habitantes e, hoje, dispõe de uma população da ordem de um milhão de pessoas. Estão instaladas em Shen Zen, como zona especial da economia chinesa, 1.600 indústrias, operando no sistema de joint-ventures com capital estrangeiro. A China Comunista entra, em geral, com 55%, enquanto o capital estrangeiro entra com 45%. O Prefeito de Shen Zen brindando-nos na sua despedida, disse que tinha o prazer de anunciar que o Brasil estava também contribuindo possivelmente para o desenvolvimento daquela zona especial da economia, desde que iam avançados os contatos visando à implantação, naquela cidade, de uma indústria petroquímica, que seria resultante de uma joint-venture entre o capital chinês, o capital inglês e o Brasil, através da Petrobrás, que entraria a sua tecnologia — considerada pelos chineses uma das melhores do Mundo — e com o seu pessoal técnico. Isso nos encheu de orgulho de sermos brasileiros.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz muito bem em alertar não só o Senado Federal como o Congresso Nacional para a imensa responsabilidade diante da perspectiva de se exaurir o prazo de apreciação do Decreto-Lei nº 2.452, que estabelece as zonas de processamento de exportação no Norte e Nordeste brasileiros. Sabe V. Ex^a que na pauta estabelecida pela Mesa Diretora para o Congresso Nacional desse a semana passada figuram, além de vetos apostos pelo Senhor Presidente da República, um rol imenso de decretos-leis que terão a sua validade extinta no dia 5 de junho. V. Ex^a fez muito bem em mencionar as circunstâncias que dez Estados do Norte e Nordeste já adotaram providências para implantação das suas respectivas ZPE. No meu Estado, por exemplo, o Governo do Ceará já delimitou a área no Município de Maracanaú, região metropolitana de Fortaleza, que vai servir de base às indústrias que ali se localizarão para o funcionamento das zonas de processamento de exportação. O Estado de V. Ex^a, segundo li na imprensa brasileira, também já fez a separação de uma extensa faixa de terra que vai permitir sediar as indústrias que buscarão o Estado da Paraíba, para, através da localização ali, favorecer as zonas de processamento de exportação. Então, é fundamental, é imprescindível, é indispensável mesmo que tenhamos condições de assegurar o *quorum* da sessão do Congresso Nacional, para que, já amanhã ou o mais tardar na próxima quarta-feira, possamos votar o Decreto-Lei nº 2.452,

através do qual o Senhor Presidente da República instituiu as Zonas de Processamento de Exportação. Louvo a manifestação das entidades representativas do empresariado paraibano e, sobretudo, a preocupação de V. Ex^a, que conhece tão bem o funcionamento do Congresso, em concluir os seus Pares, Senadores e Deputados, para que, já a partir de amanhã, estejam a postos, assegurando o *quorum* indispensável à apreciação de todas essas matérias e, mais especificamente, do Decreto-Lei nº 2.452.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, pelas suas palavras, que não me surpreendem, pois conheço o empenho que V. Ex^a em demonstrando na defesa da aprovação desse decreto-lei, que é fundamental para o desenvolvimento de nossa sofrida região.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, com muita honra.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Humberto Lucena, já tive oportunidade de dizer que a tese é justa, atende a interesses fundamentais do Nordeste, do empresariado, dos trabalhadores, das cidades, como já pudemos constatar, sobretudo em algumas áreas da Ásia. Quando a Assembléia Nacional Constituinte funcionava, ofereci uma emenda, criando uma zona livre no litoral piauiense. De acordo com os critérios estabelecidos, não foi possível a aprovação da emenda, mas ficou a idéia. Depois o Senhor Presidente da República veio ao encontro do princípio, criando as zonas de processamento de exportação, uma delas no meu Estado, no litoral do Piauí, e as outras nos diferentes Estados do Nordeste. Tratando-se, como se trata, do Nordeste a região mais pobre e subdesenvolvida do País, essas zonas, lá situadas, inquestionavelmente irão concorrer, de modo decisivo, para o desenvolvimento econômico-social da área. V. Ex^a portanto, tem as nossas congratulações. Temos recebido telegramas idênticos, e creio que todos nós do Nordeste, esclarecendo a situação, conseguiremos ver aprovada a medida presidencial. Alguns Congressistas do Sul não são propriamente contra a medida, têm sim manifestado o receio de que essas zonas de processamento de exportação possam transformar-se em novas fontes de corrupção. Temos que estabelecer uma distinção entre as coisas. Queremos zonas de processamento de exportação, em favor das populações do Nordeste, dos empresários, dos trabalhadores, dos consumidores, e todos nós do Nordeste — nem é preciso dizer — assumimos o compromisso de lutar contra qualquer deformação, contra qualquer irregularidade que venha, porventura, favorecer a um ou a outro grupo em detrimento dos demais. Vamos, portanto, defender as zonas de processamento, continuando a nossa luta contra toda e qualquer forma de fraude, de corrupção, onde quer que ela se manifeste. Então, V. Ex^a tem a nossa solidariedade, o

nosso apoio. A luta não é só do Nordeste, é, sob certos aspectos, do País. E todos nós, juntos, com esses esclarecimentos, havemos de conseguir a aprovação da medida, que é benéfica às populações nordestinas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a nobre Senador Chagas Rodrigues, que traz uma grande contribuição ao debate do assunto.

Realmente, essas zonas de processamento de exportação só terão êxito, na medida em que forem implantadas dentro de critérios rígidos de seriedade e de competência administrativa. Jamais poderão transformar-se em antros de corrupção, até porque dependerão, sobretudo, do capital privado. Os governos estaduais e, quem sabe, também o federal deverão apenas investir nas obras de infra-estrutura. O mais é, sobretudo, com a empresa privada, que deve ali instalar-se, visando o mercado externo, já que serão proibidas de ter qualquer transação com o mercado interno brasileiro.

O grande benefício que advirá para o Brasil será o incremento de suas exportações. E, para o Nordeste, além disso, contribuirão para a melhoria da sua receita e, também, por a ampliação do mercado de trabalho, que é o que mais nos aflige, numa Região que é a mais densamente habitada deste País e onde a pobreza é a mais absoluta possível, conforme até já investigado por Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Com estas palavras, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo, aqui, o meu total apoio à aprovação deste decreto-lei e faço um apelo veemente a todos os companheiros, sem distinção de Partido nem de cor ideológica, para que se dêem as mãos no apoio a essa proposição, que é fundamental para o desenvolvimento da Região Nordestina. O Centro-Sul há de se lembrar que nós, demos, também, a nossa parcela para a sua industrialização ao tempo do inesquecível e extraordinário brasileiro que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando havia o chamado *câmbio de custo*. Foi justamente graças à essa taxa, que se tornou um incentivo cambial, que se operou o processo de industrialização do Centro-Sul, sobretudo de São Paulo, onde se instalou grande parte da indústria automobilística, no ABC.

Pois bem, as exportações do Nordeste pagaram, também, esse *câmbio de custo*, que levou um benefício extraordinário ao grande Estado de São Paulo e a outros Estados do Centro-Sul, como Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Agora é a vez do Nordeste, e apelamos a todos os Congressistas para que nos ajudem a aprovar essa proposição, que é, assim, de fundamental importância para o progresso do Nordeste e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa solidariza-se com o apelo de V. Ex^a, o justo e patriótico apelo, e o estende

a todos os Srs. Senadores presentes na Casa, para que compareçam e cumpram o dever que V. Ex^a tão bem lembra nesta hora ao nosso Senado. (Pausa)

Concede a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil é um País com profundas obrigações, não apenas no plano interno, mas também aquelas decorrentes de sua própria grandeza física, política e histórica.

Fizemos do pacifismo, da defesa intransigente das soluções negociadas e da supremacia do Direito, nossas armas preponderantes no convívio mundial — mas isso não permite, todavia, abdicar das inevitáveis obrigações de defender as fronteiras e a ordem jurídico-constitucional que herdamos de nossos antepassados.

Pacifismo não pode ser sinônimo de inércia.

Tive a satisfação de visitar na última semana, em companhia de nobres Deputados Federais, as instalações e os estaleiros da nossa Marinha de Guerra, no Rio de Janeiro, onde a defesa do litoral brasileiro é um tema tratado com seriedade, profissionalismo e desprendimento. É gratificante verificar que, numa época onde a descrença predominava, existe tanta dedicação às mais legítimas prioridades da defesa nacional; tornam-se dignas de registro, perante a Casa e a Nação, as atividades bélicas e assistenciais cuja síntese nos foi exposta durante a visita.

Essas atividades, Sr. Presidente, merecem destaque ainda maior se considerarmos as graves dificuldades vividas pela economia nacional, a escassez de recursos que atinge até mesmo as mais elementares necessidades da segurança externa da Pátria. Ou seja, a crucial questão de como equacionar a falta de verbas com as exigências da própria sobrevivência nacional.

A Marinha está superando, com criatividade e patriotismo, esse impasse. E tal certeza é o maior saldo de tudo o que vimos e conhecemos no Arsenal do Rio de Janeiro.

Conhecemos e louvamos o lado público e ostensivo das atividades navais, fluviais e lacustres desempenhadas, diuturnamente, em todo o território e no mar territorial nacional. Desde sempre, os brasileiros acompanham o trabalho socialmente grandioso da assistência médica às populações ribeirinhas da Amazônia; a Independência do Brasil teve nas incipientes forças navais sua mola propulsora; as grandes páginas da afirmação e da consolidação das fronteiras são pontuadas e ilustradas com fartura pelos exemplos, pelas atitudes heróicas da Marinha.

Hoje, voltam-se os líderes da nossa Marinha, conscientemente, para a necessidade de reequipar e dar força efetiva à frota de patrulhamento e de combate.

Na manhã do dia 23 do corrente, conheci, como integrante da comitiva parlamentar convidada pela Marinha, o esforço desenvolvido para a recuperação de antigos, porém, ainda

atuentes vasos de guerra, além do trabalho pioneiro de construir navios de moderna tecnologia, em instalações nacionais.

No capítulo da recuperação de equipamentos, o destaque é para o porta-aviões "Minas Gerais".

A construção de novos componentes da frota se destaca em corvetas como a "Inhaúma" e a "Jaceguai" — e, principalmente, nos submarinos de propulsão Convencional, precursores da inevitável propulsão nuclear já usada nas grandes potências.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Desejo, neste breve aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, solidarizar-me com o enaltecimento que faz da Marinha Brasileira, agora preocupada com tantos problemas, um deles o reequipamento de toda a sua frota, de todas as suas belonaves, de todos aqueles navios que pertencem ao Poder Público Federal, mais especificamente àquela Pasta. E diria a V. Ex^a que esse esforço deve ser creditado, neste exato momento, também, e sobretudo, ao Titular daquela Pasta ministerial, o meu co-estaduano de Sobral, Ministro Henrique Sabóia, que, com clarividência, com tirocínio, com apurado, com equilíbrio, tem superado as dificuldades financeiras e buscado reaparelhar a Marinha de Guerra Brasileira. Portanto, a minha homenagem à Marinha, na pessoa de todos os seus integrantes e, de forma particular, ao meu conterrâneo, o eminentíssimo Ministro Henrique Sabóia.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a a manifestação, pois que V. Ex^a ressalta, realmente, o papel importante que a Marinha desempenha, não só nas suas funções normais de guardiã da nossa soberania, das nossas costas, como também o desempenho pessoal do Ministro Henrique Sabóia à frente da Marinha brasileira.

Continuo, Sr. Presidente.

É indescritível a emoção ao se visitar o casco do que será, brevemente, o submarino "Taumô", primeiro de uma série de três, da classe "Tupi", a serem construídos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Aqueles gigantescos cilindros de sofisticadas ligas metálicas, na verdade, representam a maioria que o Brasil comece a adquirir, o passo decisivo para a independência em termos de auto-defesa.

Ainda no dia 23, na Praia Vermelha, foi-nos apresentada a Escola de Guerra Naval, onde os oficiais das diversas especialidades da Marinha fazem os estudos e cursam as classes fundamentais para sua ascensão funcional, na carreira que elegeram em benefício da Pátria.

No dia 24, a bordo da fragata "Defensora", posteriormente usando helicópteros da força naval, acompanhamos os exercícios bélicos e as manobras de que participou também o submarino "Goiás". E à noite, encerrando o programa oficial, fomos recepcionados com um jantar pelo Comandante do 1º Distrito Na-

val, onde a tradicional fidalguia da Marinha se esmerou em atenções e novas informações sobre as atividades da Arma.

Foi um período marcado pela cortesia e pelos constantes gestos de cordial atenção com o Poder Legislativo — mas, sem dúvida, o objetivo principal terminou amplamente atingido: dar aos Congressistas, ali representados por mim e por nobres Deputados Federais, o conhecimento preciso do que se faz, do que se projeta na Marinha de nossos dias.

Talvez seja injusto citar nomes ou cargos nesse acúmulo de gentilezas — mas não posso deixar de destacar, pela permanente atenção e pelas informações valiosas e incessantes, o Comandante-em-Chefe da Esquadra, Vice-Almirante Ivan da Silveira Serpa, o Comandante do 1º Distrito Naval, Vice-Almirante Hernani Goulart Furtuna, o Diretor da Escola de Guerra Naval, Vice-Almirante José Júlio Pedrosa, e o Representante do Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Contra-Almirante Armando de Senna Bittencourt. Sem dúvida as virtudes e a competência desses oficiais refletem a postura democrática do próprio Ministro Henrique Sabóia, que deu à Marinha transparência no cumprimento do seu dever.

Dizer que "o Brasil é um país de dimensões continentais" é um gasto lugar-comum, mas jamais podemos esquecer sua essência. Principalmente porque nela está implícita a imprensa necessidade de defender um vasto litoral de oito mil quilômetros, além de ocupar e tornar viáveis outros milhares e milhares de quilômetros da mais formidável malha hidroviária do Planeta.

A Marinha do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está se preparando com vistas ao cumprimento integral e irrestrito de suas obrigações com a Pátria.

Para tanto, exige e merece de todos nós irrestrito apoio, solidariedade sem hesitações.

Em defesa da Pátria, devemos todos aprender, transmitir a nossos filhos e avisar aos outros povos que a nossa Marinha cobra-nos o mais fiel cumprimento de dever — numa batalha permanente que pode não ter o estrépito daquelas travadas na Guerra do Paraguai, mas cujo silêncio aparente não pode abafar o grito indormido de uma Nação que se faz afirmativa. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1988 (nº 17/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre consultas tripartites para promover a aplicação das nor-

mas internacionais do trabalho, adotada em Genebra, em 1976, durante a Sexagésima Primeira Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 18, de 1989, da Comissão

— *De Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que concede ao Doutor Plínio Catanehe, ex-prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o nº 35, de 1989, da Comissão

— *Do Distrito Federal*, nos termos de substitutivo que oferece.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores da tabela do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 36, de 1989, da Comissão

— *do Distrito Federal*

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1989 (oferecido pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1989, com voto vencido em separado do Senador Maurício Corrêa), que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que revoga o item VI do art 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, tendo

PARECER, sob o nº 44, de 1989, da Comissão

— *de Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levantase a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 24-5-89 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronunciamento o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria que está

sendo discutida dá margem a várias especulações a respeito. Uma eu vi referida pelos Senadores Itamar Franco e Jamil Haddad e eu não posso me esquecer de que, bem ou mal, estive dirigindo a Previdência no Brasil por cerca de 5 anos, por períodos distintos. É evidente que a Previdência Social, depois do que conseguimos fazer na Constituinte, em grande parte pela intervenção pessoal do meu brilhante Colega de Bancada do Pará, Senador Almir Gabriel, repara uma profunda injustiça que caracteriza, inclusive, a violência contra a filosofia da Previdência. A filosofia da Previdência, na aposentadoria, era exatamente esta: a pessoa aposentaria-se e ficar em condições de não ter erosão daquele valor real de compra ao longo do resto de sua vida. Agora, infelizmente, numa situação inflacionária, hiperinflacionária como vivemos, isso acontece. O meu caso, pessoal, como Coronel da Reserva do Exército Brasileiro. Eu me aposentei, passei para a reserva, como se fala no Exército no posto de coronel. Hoje, eu ganho, o que ganha um capitão da Ativa, e se eu dornar um pouco mais, chegarei brilhantemente a sargento. Essa é uma condição que se dá pelo processo inflacionário que se vive, e é preciso ser levada em consideração pela Previdência. Nisso eu me bato, porque realmente é uma necessidade. Nesse ponto eu discordo do que ouvi aqui da parte de dois eminentes Colegas e amigos, como o Senador Itamar Franco e o Senador Jamil Haddad. A Previdência não pode, evidentemente, a partir do momento em que, por decisão tomada na Constituinte, num gesto de audácia, partindo para o sexto país do Mundo, passando do sistema de Previdência Social para o sistema de segurança, receber ainda novos encargos. Isso é preciso ser muito bem conceituado, a partir do momento em que se faz o Plano de Custeio, para compará-lo com o Plano de Benefícios, porque muito pior será se amanhã a Previdência não pagar as aposentadorias. Então, é importante que se leve em consideração isso. É da responsabilidade do Governo. O outro lado para o qual eu chamo atenção é de de abrir esperança e perspectivas que, sabemos, Sr. Presidente, provavelmente não serão consumadas.

Vamos votar aqui um salário mínimo de 120 cruzados. O nobre Relator, Senador Mário Lacerda, falou que era um salário de fome e é, porque somos um País de falmintos. Quando passei a primeira vez pela Previdência, a média de contribuição era de 2 salários mínimos entre o maior e o menor. Agora, 17 anos depois, a média de contribuição é de 3 salários mínimos. Levamos 17 anos para subir apenas esse degrau no patamar da pobreza brasileira.

Ainda há pouco, o Senador Ronan Tito falou na pobreza. Realmente, a Previdência, o INPS, sobretudo, é um imenso seguro dos pobres. Não pode bancar grandes aposentadorias, na medida em que é um seguro dos pobres. E somos uma sociedade pobre. É importante que se leve isso em consideração.

Estamos em um ano eleitoral importantíssimo, e ninguém quer, evidentemente, ter uma posição desagradável em relação à massa de pobres existentes no Brasil. Mas levantaremos uma expectativa aqui provavelmente para ser vetada pelo Presidente da República.

Era mais interessante que a proposta apresentada, e aqui anunciada pelo Líder do PMDB, tivesse sido aquela aprovada, a partir do momento em que daríamos um valor compatível com a pobreza brasileira, para a isso corresponder, e daríamos o abono, desvinculando determinado tipo de benefício, que não é apenas da Previdência no campo nacional, são as prefeituras, são os Estados que também têm esses encargos, além de algumas entidades de benemerência que não agüentariam isso.

Ora, de um dos piores níveis de salário mínimo da América do Sul, pior que o da Argentina, pior que o da Venezuela — quando se

leva em consideração o valor oficial em dólares —, se passarmos para 120, ficaremos acima de 100 dólares, ficaremos com o melhor salário mínimo de todos os países da América do Sul e talvez também do México.

A Índia, e eu não entendo, a Índia dá trezentos e trinta e quatro dólares, é um país falminto também, mas provavelmente só deferiria esse valor aos brâmanes. De modo que é uma ilusão supor isso. Precisamos, de fato, melhorar essa condição do salário mínimo, que teve o seu pique, o seu melhor valor real, em 1949. De lá para cá, ao longo de todos os governos, houve o achatamento desses valores. Então, a sociedade empobreceu e estamos vendendo que esse valor, que é realmente um valor, como disse o Senador Mário Lacerda, extremamente baixo, levou à crise de consciência do Senador Leopoldo Peres, que mostrou nisso um espírito público fora do comum, num momento em que as pessoas têm medo de votar.

Eu já paguei, Sr. Presidente, por uma infâmia levantada no Pará e desgraçadamente trazida até a este Plenário, dizendo que eu, como Ministro do Trabalho, havia dito que o salário mínimo dava para o sujeito viver, tomar uma cerveja no fim de cada semana, e ainda colocar dinheiro na caderneta de poupança. Isto foi uma miséria de tal modo inventada, que paguei milhares de votos por isto, quando nunca, como Ministro do Trabalho, eu poderia ter a estupidez de dizer tal coisa. Tenho até provas dadas pelo presidente atual da Contag, que já era presidente àquela época, me defendendo e afirmando o oposto. Ora, eu havia dito como Ministro do Trabalho exatamente, como disse ainda há pouco o Relator da matéria, que o salário mínimo é um salário de fome; eu diria até de sobrevivência.

Agora, somos uma sociedade pobre, vamos votar e já ouvimos a palavra do nosso eminente Senador, nosso Colega de bancada, Roberto Campos, a respeito da lei da oferta e da procura. Vou votar também especialmente com a possibilidade de pedir esses destaques, para não fazermos do Senado uma Câmara a reboque da Câmara dos Deputados. Seria demais também que nessa proposta aprovada na Câmara dos Deputados, como bem alertou o Senador Itamar Franco, houvesse um artigo que dissesse que fica vedado ao Senado apreciar essa matéria. Era só o que faltava colocar aqui.

Então, isso, realmente, de acordo com a posição que tomamos aqui, como quase a totalidade dos líderes, suponho, é o pedido de destaque para derrubar e deixar que o Presidente da República fale depois.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ERRATA

Trecho do discurso pronunciado pelo Sr. João Menezes na sessão do dia 3-5-89 e publicado às fls. 1.816 do DCN (Seção II) do dia 9-5-89.

Onde se lê:

"Nós examinamos os saltos que têm dado as mulheres, ocupando os mais altos cargos no Legislativo, no Executivo ou no Judiciário."

Lela-se:

"Nós examinamos os saltos que têm dado as mulheres, chegando até à Lua, ocupando os mais altos cargos no Legislativo, no Executivo ou no Judiciário."